

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente (300 cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco, 05 tapetes clássico oriental (4m X 3m, estilo persa) 05 tapetes clássico oriental (2m X 3m, estilo persa), 05 arranjos com flores nobres para púlpito, 05 arranjos com flores nobres para o foyer do auditório fornecidos com vaso, e 05 arranjos leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório).	
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O mobiliário e os itens de decoração foram calculados levando em consideração os espaços onde ocorrerão as solenidades institucionais, bem como o quantitativo de participantes esperado.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input checked="" type="checkbox"/>	D) OUTRO(S). Especificar: SERVIÇO NÃO CONTINUADO E SOB DEMANDA.
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	<input type="checkbox"/>	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input type="checkbox"/>	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITENS APlicáveis - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u>
		<input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação de Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente se justifica devido ao fato de que esta Instituição não possui mobiliário e itens para ornamentação necessários e essenciais para montagem dos espaços destinados às cerimônias, buscando, assim, proporcionar uma recepção adequada e	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	compatível com a relevância das solenidades institucionais que serão realizadas.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se da contratação de Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente, visando resguardar a recepção e acomodação, em um ambiente confortável, acolhedor e seguro, dos convidados internos e externos, que participarão das solenidades institucionais que serão realizadas pelo Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, previstas para ocorrerem nos próximos meses. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que esta Instituição não possui os itens necessários para atender a demanda solicitada. O objeto comprehende o fornecimento, com garantia, durante o segundo semestre de 2024.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2.1.1 BASE LEGAL – ADEQUAR TEXTO À REALIDADE DA CONTRATAÇÃO: A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, conforme tabela de preços referenciais em anexo.
	2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: A) NÃO SE APLICA, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: () Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão . B) REGRAS: ➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: <i>cerimonial@mpba.mp.br</i> ➤ Telefone para contato*: 71 3103-0403/0443/0498 ➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: 05 dias úteis
2.2 HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p>() C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p>
	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <ul style="list-style-type: none"> () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	()	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
-------------------------------	------------	---------------------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p><input checked="" type="checkbox"/> B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Indicar:</p>									
	<p>➤ PRAZO: 05 dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>									
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO										
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: A critério do Ministério Público do Estado da Bahia em data, horário e condições previamente acordados entre as partes contratantes, por escrito. Poderá ocorrer em qualquer dos espaços do Ministério Público do Estado da Bahia – 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Ministério Público do Estado da Bahia – Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré ou Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, Pedro Américo, 13 – Nazaré.</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS: Em data, horário e condições previamente acordados entre as partes contratantes, por escrito.</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos			<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos								
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos								

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
(X)	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): <i>Conforme item 3.3 acima.</i>
()	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<p>() A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p> <p>(X) B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> <p>() C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>() D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:</p> <p>() E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
	<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) CONTRATADO (REGRA GERAL)</p> <p>() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <p>○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) ____ DIAS</p> <p>() B) ____ MESES</p> <p>() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <p>○ Justificar prazo de duração definido:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste contrato.

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) **A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1**

() **B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL**

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X)

A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO:</p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório</p> <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) 2 HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):
3.9 DOS PREÇOS	<p><input type="checkbox"/> () B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> () A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> () C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> () D) OUTRO:</p>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> () A) MENSAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, NÃO SE VINCULANDO ESTA AOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO, UMA VEZ QUE OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO REALIZADOS EM RAZÃO DOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE DEMANDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p><input type="checkbox"/> () C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> () 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> () 2) OUTRO:</p> <p><input type="checkbox"/> () D) PARCELADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

	<input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	<input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<input type="checkbox"/> A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
(X)	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <li style="padding-left: 20px;">(X) A) INPC/IBGE <li style="padding-left: 20px;">() B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p style="text-align: center;">(X) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p style="text-align: center;">() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <li style="padding-left: 20px;">() NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos) <p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p style="text-align: center;">() A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p style="text-align: center;">() 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>() 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
(X)	<p>B (X) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() Opção 1: 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>(X) B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>	
(X)	<p>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p>
()	<p>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);
- 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1"><tr><td data-bbox="425 601 536 691"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="536 601 1527 691">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr><tr><td data-bbox="425 691 536 781"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="536 691 1527 781">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1"><tr><td data-bbox="425 1823 536 2003"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="536 1823 1527 2003">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr><tr><td data-bbox="425 2003 536 2126"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="536 2003 1527 2126">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 353573	NOME DO SERVIDOR: CELIA BORGES DE ALMEIDA	INserir ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 08/05/2024 12:06:36-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: ASSESSORIA DE CERIMONIAL		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca.	Unidade	300 cadeiras	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior
2	Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)	Unidade	05 tapetes	17485 Decoração – ambiente
3	Tapete clássico oriental (3m X 2m, estilo persa)	Unidade	05 tapetes	17485 Decoração – ambiente
4	Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1.20 X 1.20, Altura 0,78, Design Clássico.	Unidade	05 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior
5	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 metro de diâmetro, para púlpito.	Unidade	05 arranjos	17485 Decoração – ambiente
6	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60 cm por 20 cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório.	Unidade	05 arranjos	17485 Decoração – ambiente
7	Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente de mesa diretora de auditório	Unidade	05 arranjos	17485 Decoração – ambiente

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca.
2. Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa), preferencialmente nas cores/tons em vermelho.
3. Tapete clássico oriental (3m X 2m, estilo persa), preferencialmente nas cores/tons em vermelho.
4. Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1.20 X 1.20, altura 0,78, Design Clássico.
5. Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 metro de diâmetro, para púlpito.
6. Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60 cm por 20 cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório.
7. Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente de mesa diretora de auditório.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade:	
Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente (300 cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco, 05 tapetes clássico oriental (4m X 3m, estilo persa) 05 tapetes clássico oriental (2m X 3m, estilo persa), 05 arranjos com flores nobres para púlpito, 05 arranjos com flores nobres para o foyer do auditório fornecidos com vaso, e 05 arranjos leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório).	
2. Objeto da Contratação: 300 cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco, 05 tapetes clássico oriental (4m X 3m, estilo persa) 05 tapetes clássico oriental (2m X 3m, estilo persa), 05 arranjos com flores nobres para púlpito, 05 arranjos com flores nobres para o foyer do auditório fornecidos com vaso, e 05 arranjos leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório.	
3. Tipo de Objeto: (X) Fornecimento imediato. () Fornecimento parcelado. () Fornecimento continuado. () Serviço não continuado. () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): () Sim (X) Não* Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ _____	
5. Origem do Recurso: (X) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. () Recursos Oriundos de Convênio Estadual. () Recursos Oriundos de Convênio Federal.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável): _____
6. Formalização da Contratação: () Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade). (X) Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: ASSESSORIA DE CERIMONIAL	
8. Unidade Demandante: ASSESSORIA DE CERIMONIAL	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): 40.101 / 0003 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	



RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.573	Nome Completo: CÉLIA BORGES DE ALMEIDA
Unidade Administrativa: ASSESSORIA DE CERIMONIAL	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 08/05/2024 12:06:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 352.581	Nome Completo: FERNANDA DE PINHO ALMEIDA MACHADO
Órgão/ Unidade: ASSESSORIA DE CERIMONIAL	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  FERNANDA DE PINHO ALMEIDA MACHADO Data: 08/05/2024 18:52:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

DESPACHO

Prezados,

encaminhamos Dispensa de Licitação de serviço de locação de mobiliário e decoração/ornamentação de ambientes, para ciência e providências de praxe.

Na oportunidade, informamos que aguardaremos a análise e aprovação do Termo de Referência, para encaminharmos para empresas especializadas no serviço a ser contratado, solicitando propostas, a fim de conseguir a maior quantidade de orçamentos para avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** em 08/05/2024, às 14:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1057782** e o código CRC **8C004BD9**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Assessoria de Cerimonial** informando que, após análise dos documentos do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No Documento de Formalização da Demanda (1058919):

1. No item 1 relativo a "Identificação da Demanda": solicitamos descrever a motivação da contratação / a necessidade que se pretende atender com a contratação. Informamos que a descrição equipara-se a definição do objeto da contratação (item 2)
2. No item 2 relativo a "Objeto da Contratação": sugerimos informar exatamente o que foi descrito no item 1;
3. No item 3 relativo ao "Tipo de Objeto": foi assinalada a opção de fornecimento imediato. Esclarecemos que os itens relativos a "fornecimento" refere-se a contratação para aquisição / compras. Assim sendo, solicitamos assinalar o tipo correspondente a serviço;
4. No item 4 relativo a "Contratação prevista no PCA": foi assinalada a opção de que não foi previsto; no entanto, não observamos no bojo do processo a inserção de manifestação por parte do Superintendente de Gestão Administrativa acerca da autorização "prévia" para a pleito em questão;

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, sugere-se o encaminhamento do presente à Superintendência de Gestão Administrativa, com indicação de valor estimado para a contratação, a fim de que seja analisada a continuidade da contratação, haja vista o quanto informado no DFD acerca da não inclusão no PCA.

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 10/05/2024, às 10:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 10/05/2024, às 10:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1059688** e o código CRC **D8D23304**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: A contratação se justifica devido ao fato de que este Ministério Pùblico não dispõe em seu acervo do mobiliário adequado e nem de itens de decoração necessários para a montagem do espaço institucional reservado para realização de eventos solenes.	
2. Objeto da Contratação: Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente (300 cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco, 05 tapetes clássico oriental (4m X 3m, estilo persa) 05 tapetes clássico oriental (2m X 3m, estilo persa), 05 arranjos com flores nobres para púlpito, 05 arranjos com flores nobres para o foyer do auditório fornecidos com vaso, e 05 arranjos leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório).	
3. Tipo de Objeto: <input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não*	
Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ _____	
5. Origem do Recurso: <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável): _____
6. Formalização da Contratação: <input type="checkbox"/> Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade). <input checked="" type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: ASSESSORIA DE CERIMONIAL	
8. Unidade Demandante: ASSESSORIA DE CERIMONIAL	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): 40.101 / 0003 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula:	Nome Completo:



353.573	CÉLIA BORGES DE ALMEIDA	
Unidade Administrativa: ASSESSORIA DE CERIMONIAL		INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 13/05/2024 10:22:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO		
Matrícula: 352.581	Nome Completo: FERNANDA DE PINHO ALMEIDA MACHADO	
Órgão/ Unidade: ASSESSORIA DE CERIMONIAL		INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  FERNANDA DE PINHO ALMEIDA MACHADO Data: 13/05/2024 10:35:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

DESPACHO

Prezados,

em atendimento ao Despacho Saneador (1059688) informamos que foram atendidas as solicitações feitas nos itens 1, 2 e 3. Quanto ao item 4, fomos orientadas pelo Superintendente que a autorização será inserida quando o processo for remetido a Superintendência da Gestão Administrativa para despacho.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** em 13/05/2024, às 10:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1062756** e o código CRC **6827119B**.

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Assessoria de Cerimonial** informando que foi publicado em 14/03/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação Nº 082/2024 (doc 1064629) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" ([Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](https://aviso.mpb.br))..

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 19/06/2024, às 14:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1064624** e o código CRC **56DC9745**.

Salvador, 14 de maio de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.48086.0011614/2024-42
Dispensa de Licitação nº 082/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a **“contratação de empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail cerimonial@mpba.mp.br até às 23h59min do **dia 21 de maio de 2024**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone 71 3103-0403 / 0443 / 0498.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-0004

[Ministério Público do Estado da Bahia. | \(mpba.mp.br\)](http://Ministério Público do Estado da Bahia. | (mpba.mp.br))



Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES
SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE
DISPENSAS DE
LICITAÇÕESCONTRATAÇÕES
DIRETASCONTRATOS E
ADITIVOSCONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 1909011130012853202471

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 087/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal para atender as necessidades da Promotoria de Justiça Regional de Seabra

Data da Publicação: 14/05/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909480860011614202442

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 082/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente

Data da Publicação: 14/05/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023360010468202420

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica

Nº da Dispensa: 086/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Objeto: Aquisição de materiais de impermeabilização e pintura

Data da Publicação: 14/05/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023450009972202475

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica

Nº da Dispensa: 084/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Objeto: Aquisição de toners, kits fotocondutores e cartuchos de tinta, seus anexos



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)		DEMAIS ORÇAMENTOS	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF		
1	Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente	01	FLORICULTURA MENINA FLOR	74.003.757/0001-75	15.750,00	FORUM EVENTOS EIRELI-EPP 18.350,00

*Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.*

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
Inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021
- Junta ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.
Todos os documentos foram anexados, conforme solicitação.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

Todos os fornecedores foram selecionados através de pesquisas em sites especializados em prestação de serviços de decoração, ornamentação e mobiliários e com histórico de contratos com instituições públicas e privadas.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Apesar da divulgação da Dispensa de Licitação no site de licitação deste Ministério Público, entramos em contato com empresas especializadas no serviço a ser contratado, por e-mail e telefone. Obtivemos resposta formal de 3 empresas, das quais, somente 2 apresentaram proposta de orçamentos compatíveis com o que foi solicitado. Reforçamos o contato com as demais empresas e não recebemos mais nenhuma proposta. Diante da dificuldade de encontrar mais fornecedores interessados, e com a necessidade de contratar o serviço solicitado, encaminhamos o processo com os orçamentos das empresas interessadas.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APlica (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xxx dias úteis**;

C) Declaro que, respeitado o prazo de 05 dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INserir Assinatura Digital:
353.573	CÉLIA BORGES DE ALMEIDA	 Documento assinado digitalmente CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 19/06/2024 11:30:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Unidade Administrativa: ASSESSORIA DE CERIMONIAL		

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	<i>Arranjo com flores nobres naturais, para o foyer do auditório, fornecidos com vaso</i>	und	05	R\$ 300,00	1.500,00
6	<i>Arranjo leque de chão com flores nobres naturais, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório</i>	und	05	R\$ 1.200,00	6.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 15.750,00	

DATA DA PROPOSTA: 15/06/2024

74.003.757/0001-75

FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA

Rua Antônio de Oliveira Mendes, 930

Blue Shopping (Belo Horizonte) Box 1

Costa Azul-CEP: 41.760-000

Salvador-BA

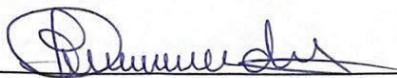
REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

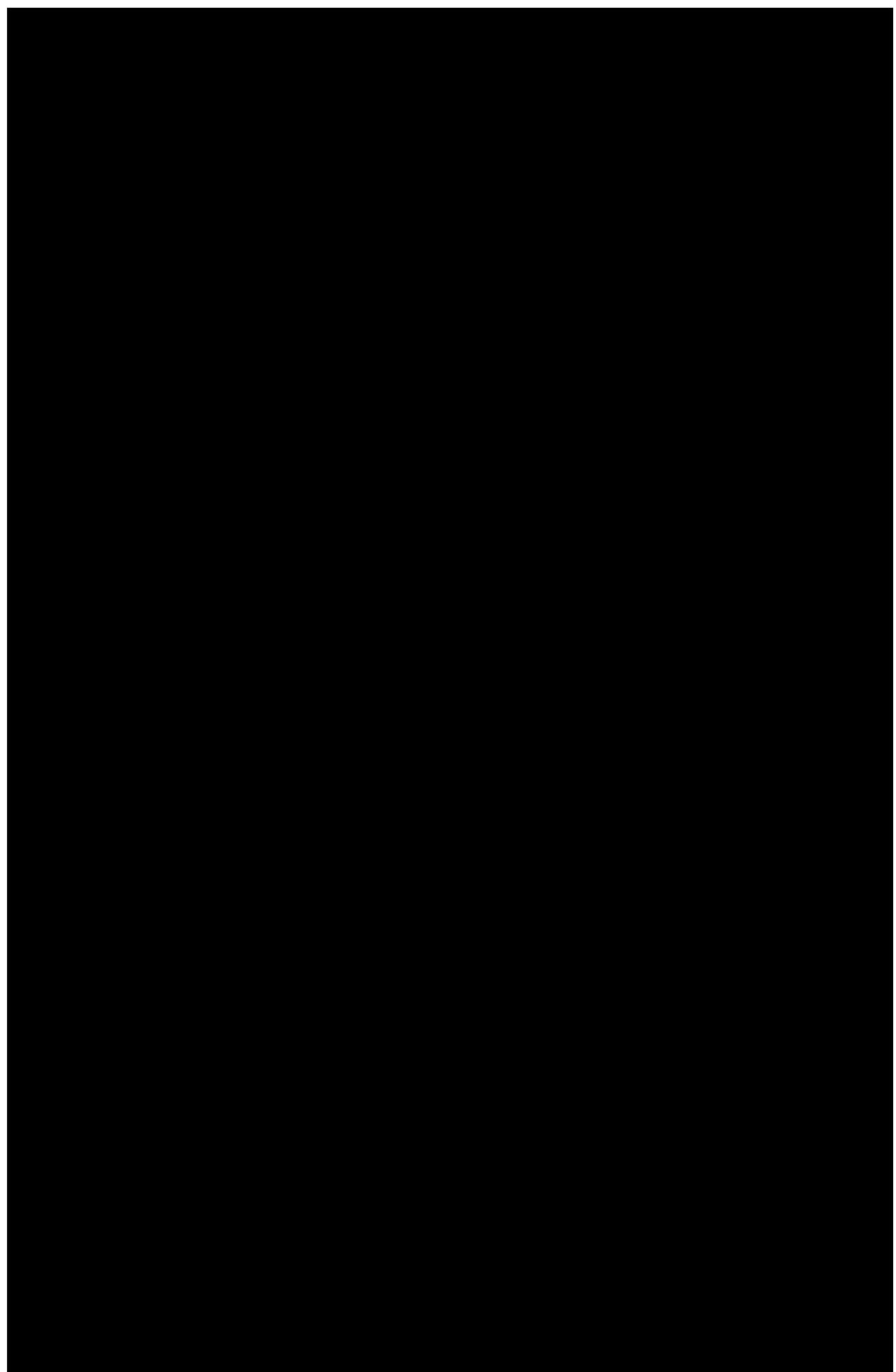
Floricultura Menina Flor LTDA sediada à rua arthur de Azevedo Machado, 930 – Costa Azul – Box 01 e 02, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **74.003.757/0001-75**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, 19 de Junho de 2024.



ASSINATURA DO DECLARANTE

Ana Maria Caneiro Mendes.
NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74.003.757/0001-75

**Razão
Social:** FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA

Endereço: RUA ARTUR AZEVEDO MACHADO 930 BLUE SHOPPING B 2 / COSTA AZUL / SALVADOR / BA / 41760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061106310721273260

Informação obtida em 17/06/2024 16:39:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.003.757/0001-75

Certidão nº: 42620169/2024

Expedição: 17/06/2024, às 17:06:13

Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.003.757/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA
CNPJ: 74.003.757/0001-75
Endereço: RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO Nº 930 - COSTA AZUL,
SALVADOR/BA - CEP: 41760000 - BLUE SHOPPING BOX 2 SALA 06 BOX 1

Número da Certidão: 1175437

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:10:47 horas do dia 17/06/2024.

Válida até dia 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **1E86.B960.25D1.7703.553F.A567.B5C5.5CD2**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242573857

RAZÃO SOCIAL	
FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
038.521.849	74.003.757/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA
CNPJ: 74.003.757/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:43 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **4A9F.5413.863A.2596**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.003.757/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/1993
NOME EMPRESARIAL FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO	NÚMERO 930	COMPLEMENTO BLUE SHOPPING BOX 2 SALA 06 BOX 1	
CEP 41.760-000	BAIRRO/DISTRITO COSTA AZUL	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO ANA_PORTUGUESA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9185-2483		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2024** às **12:32:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 74.003.757/0001-75

Razão Social: FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA

Atividade Econômica Principal:

4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Endereço:

RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, 930 - BLUE SHOPPING BOX 2 SALA 06 BOX 1 - COSTA AZUL - 41.760-000 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Qua, 05/06/2024 14:26

Para:Eventos & Eventos <eventoseventos.com.br>

2 anexos (255 KB)

04.Termo_de_Refencia_mobiliario_e_ornamentacao_assinado.pdf; 05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS_1_.docx;

Prezados, boa tarde!

Solicitamos orçamento para contratação de ***Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda***, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:

Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco</i>	300		
02	<i>Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)</i>	05		
03	<i>Tapete clássico oriental (2m X 3m, estilo persa)</i>	05		
04	<i>Arranjo com flores nobres para púlpito</i>	05		
05	<i>Arranjo com flores nobres para o foyer do auditório fornecidos com vaso</i>	05		
06	<i>Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório</i>	05		
Valor Total				

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Qui, 13/06/2024 11:32

Para:atendimento@gamboaempreendimentos.com.br <atendimento@gamboaempreendimentos.com.br>

2 anexos (255 KB)

04.Termo_de_Refencia_mobiliario_e_ornamentacao_assinado.pdf; 05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS_1_.docx;

Prezados, bom dia!

Solicitamos orçamento para contratação de ***Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda***, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:

Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco</i>	300		
02	<i>Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)</i>	05		
03	<i>Tapete clássico oriental (2m X 3m, estilo persa)</i>	05		
04	<i>Arranjo com flores nobres para púlpito</i>	05		
05	<i>Arranjo com flores nobres para o foyer do auditório fornecidos com vaso</i>	05		
06	<i>Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório</i>	05		
Valor Total				

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

ENC: Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Qua, 05/06/2024 14:24

Para:lek.eventos@gmail.com <lek.eventos@gmail.com>

2 anexos (255 KB)

04.Termo_de_Refencia_mobiliario_e_ornamentacao_assinado.pdf; 05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS_1_.docx;

Prezados, boa tarde!

Solicitamos orçamento para contratação de **Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda**, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:**Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia**

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco</i>	300		
02	<i>Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)</i>	05		
03	<i>Tapete clássico oriental (2m X 3m, estilo persa)</i>	05		
04	<i>Arranjo com flores nobres para púlpito</i>	05		
05	<i>Arranjo com flores nobres para o foyer do auditório fornecidos com vaso</i>	05		
06	<i>Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório</i>	05		
Valor Total				

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Qua, 05/06/2024 14:28

Para:mariana@cerimonialmariah.com.br <mariana@cerimonialmariah.com.br>

2 anexos (255 KB)

04.Termo_de_Refencia_mobiliario_e_ornamentacao_assinado.pdf; 05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS_1_.docx;

Prezados, boa tarde!

Solicitamos orçamento para contratação de ***Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda***, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:

Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco</i>	300		
02	<i>Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)</i>	05		
03	<i>Tapete clássico oriental (2m X 3m, estilo persa)</i>	05		
04	<i>Arranjo com flores nobres para púlpito</i>	05		
05	<i>Arranjo com flores nobres para o foyer do auditório fornecidos com vaso</i>	05		
06	<i>Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório</i>	05		
Valor Total				

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Qua, 05/06/2024 14:26

Para:atendimento@nessasantiago.com.br <atendimento@nessasantiago.com.br>

2 anexos (255 KB)

04.Termo_de_Refencia_mobiliario_e_ornamentacao_assinado.pdf; 05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS_1_.docx;

Prezados, boa tarde!

Solicitamos orçamento para contratação de ***Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda***, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:

Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco</i>	300		
02	<i>Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)</i>	05		
03	<i>Tapete clássico oriental (2m X 3m, estilo persa)</i>	05		
04	<i>Arranjo com flores nobres para púlpito</i>	05		
05	<i>Arranjo com flores nobres para o foyer do auditório fornecidos com vaso</i>	05		
06	<i>Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório</i>	05		
Valor Total				

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Qua, 29/05/2024 14:39

Para:perpetuadecoracoes@gmail.com <perpetuadecoracoes@gmail.com>

2 anexos (255 KB)

04.Termo_de_Refencia_mobiliario_e_ornamentacao_assinado.pdf; 05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS_1_.docx;

Prezados, boa tarde!

Solicitamos orçamento para contratação de **Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda**, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:

Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco</i>	300		
02	<i>Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)</i>	05		
03	<i>Tapete clássico oriental (2m X 3m, estilo persa)</i>	05		
04	<i>Arranjo com flores nobres para púlpito</i>	05		
05	<i>Arranjo com flores nobres para o foyer do auditório fornecidos com vaso</i>	05		
06	<i>Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório</i>	05		
Valor Total				

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Qua, 29/05/2024 15:09

Para:vsaeventos@vsaeventos.com.br <vsaeventos@vsaeventos.com.br>

2 anexos (255 KB)

04.Termo_de_Refencia_mobiliario_e_ornamentacao_assinado.pdf; 05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS_1_.docx;

Prezados, boa tarde!

Solicitamos orçamento para contratação de **Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda**, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:

Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco</i>	300		
02	<i>Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)</i>	05		
03	<i>Tapete clássico oriental (2m X 3m, estilo persa)</i>	05		
04	<i>Arranjo com flores nobres para púlpito</i>	05		
05	<i>Arranjo com flores nobres para o foyer do auditório fornecidos com vaso</i>	05		
06	<i>Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório</i>	05		
Valor Total				

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

Re: Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

Eventos & Eventos <eventos@eventoseventos.com.br>

Seg, 03/06/2024 11:04

Para:ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

OLA, BOM DIA, ESTAMOS SEM CONDIÇÃO DE COTAR NO MOEMENTO , DEVIDO AS EVENTOS Q ESTAÃO CONTECENDO AGORA. DESDE, JA AGRDECemos.

Cissa Prazeres

Gestora de Customer Success de Clientes em Eventos

Luciana Monalisa

Ass de Sucesso de Clientes em Eventos

Grupo da
EVENTOS & EVENTOS Rua Ubaranas, 347 sala 103 Pituba-cep 41.810-670

Cnpj 03. 244-758.0001-63(Eventos & Eventos)

Cnpj 53.012.505/0001-32 (Cissa Prazeres Org.Prom em Eventos)

(071) 999887817 - CISSA PRAZERES

(071) 999717.0316 - LUCIANA MONALISA

Fanpage :@eventoseeventos.org

site www.eventoseventos.com.br

Instagram : @cissaprazeres

Em 21/05/2024 11:49, ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA escreveu:

Prezados, bom dia!

Solicitamos orçamento para contratação de **Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda**, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:

Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco</i>	300		
02	<i>Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)</i>	05		

03	<i>Tapete clássico oriental (2m X 3m, estilo persa)</i>	05		
04	<i>Arranjo com flores nobres para púlpito</i>	05		
05	<i>Arranjo com flores nobres para o foyer do auditório fornecidos com vaso</i>	05		
06	<i>Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório</i>	05		
Valor Total				

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

RES: Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

contato@forumeventos.com.br <contato@forumeventos.com.br>

Sex, 31/05/2024 09:43

Para:ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>;'Jorge - FORUM EVENTOS' <jorge@forumeventos.com.br>; katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>

1 anexos (278 KB)

COTAÇÃO MPBA MOVEIS.pdf;

Senhores,

Segue proposta de preços, conforme solicitado.

Aguardamos aprovação de orçamento.

Att

*Isadora Dias | Operações e Produção*

Fone: 71 3013-8447

www.forumeventos.com.br

De: ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>**Enviada em:** quarta-feira, 29 de maio de 2024 14:38**Para:** Jorge - FORUM EVENTOS <jorge@forumeventos.com.br>; katia@forumeventos.com.br; contato@forumeventos.com.br**Assunto:** Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário**Prioridade:** Alta

Prezados, boa tarde!

Solicitamos orçamento para contratação de ***Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda***, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:**Instituição:** Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco</i>	300		
02	<i>Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)</i>	05		
	<i>Tapete clássico oriental (2m X 3m, estilo persa)</i>			

03		05		
04	<i>Arranjo com flores nobres para púlpito</i>	05		
05	<i>Arranjo com flores nobres para o foyer do auditório fornecidos com vaso</i>	05		
06	<i>Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório</i>	05		
Valor Total				

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

COLETA DE PREÇOS

COTAÇÃO MOD.: COLETA DE PREÇOS Nº _____ – TIPO : MENOR PREÇO
 DATA: 27/05/2024 Hora: 10:00 HORAS
 ORGÃO / ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO: MINISTERIO PUBLICO D ABAHIA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº :

Objeto: **Contratação para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda, via processo de Dispensa de Licitação.**

PLANILHA DE VALORES

LOTE I – JOÃO PESSOA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco</i>	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
02	<i>Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)</i>	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
03	<i>Tapete clássico oriental (2m X 3m, estilo persa)</i>	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
04	<i>Arranjo com flores nobres para púlpito</i>	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
05	<i>Arranjo com flores nobres para o foyer do auditório fornecidos com vaso</i>	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00

06	<i>Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório</i>	05	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
Valor Total				R\$ 18.350,00

OBSERVAÇÕES GERAIS

1- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

2- Todos os impostos, taxas e insumos inclusos no valor.

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL :	FORUM EVENTOS EIRELI-EPP
ENDEREÇO:	Av. Luiz Viana Filho- Hangar Business Empresarial Torre 05 Sala 709 – São Cristovão- Salvador- Bahia
CNPJ:	13.020.511/0001-17
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	371.184/001-10
E-MAIL:	 contato@forumeventos.com.br
TELEFONE / FAX:	71 99666-1018 / 19 CEP: 41.500-300
BANCO:	BANCO BRADESCO S/A
AGENCIA:	2425
CONTA CORRENTE:	231242-5
REPRESENTANTE LEGAL:	KÁTIA LORENA
CELULAR:	71 99666-1018
RG Nº :	
CPF Nº:	
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
CARGO:	GERENTE GERAL

Salvador 29 de maio de 2024

Katia Lorena Barbosa

Katia Lorena Lacerda Barbosa – Representante Legal
Forum Eventos Eireli- EPP – CNPJ: 13.020.511/0001-17

DESPACHO

Prezados,

encaminhamos processo de Dispensa de Licitação para conhecimento e providências de praxe.

Na oportunidade, informamos que a presente demanda não estava previsto no Plano Anual de Contratação, mas a Superintendência já está ciente e fará a manifestação/autorização, após análise, quando receber o processo.

Atenciosamente,

(Datado e assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** em 19/06/2024, às 15:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1110313** e o código CRC **F74C2349**.



DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0003 <small>Ex.: 40.x01 / xxxx</small>	2000	9900	1.500.0.100.000000	339039000
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.750,00

Quinze mil setecentos e cinquenta reais (valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	339039000	R\$ 2.860.309,08	R\$ 15.750,00
2 *		R\$	R\$

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
20XX	R\$
20XX	R\$



4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353217	Nome Completo: Jessica Siqueira Souza	Cargo/Função: Assistente Técnico Administrativo
-----------------------------	---	---

Unidade Administrativa:

CEOA/DADM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).

Documento assinado digitalmente
gov.br
JESSICA SIQUEIRA SOUZA
Data: 21/06/2024 07:53:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DESPACHO

À Assessoria de Cerimonial,

Encaminhe-se para manifestação de ciência dos servidores: Fernanda de Pinho Almeida Machado, Cinthia Sant'Anna almeida, Célia Borges quanto à indicação destas para gestora, fiscal e suplente da pretendida contratação.

Após, encaminhe-se à DCCL/CEACC para análise da conformidade.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 25/06/2024, às 18:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1113667** e o código CRC **5AD0C7DF**.



MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro ^{*1}, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa
Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior	20460	2.650,00	56.906,02	3.000,00
Decoração – ambiente	17485	0,00	59.906,02	12.750,00

Obs.: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação ^{*2}:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	FERNANDA DE PINHO ALMEIDA MACHADO	352.581
FISCAL ADMINISTRATIVO	CINTHIA SANT'ANNA ALMEIDA	352.210
SUPLENTE	CÉLIA BORGES ALMEIDA	353.573
FISCAL TÉCNICO	CINTHIA SANT'ANNA ALMEIDA	352.210
SUPLENTE	CÉLIA BORGES ALMEIDA	353.573

**2 Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário*

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: MARIA AMALIA BORGES BRANCO	Matrícula: 351.470
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Cargo/Função: DIRETORA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	MARIA AMALIA BORGES FRANCO  Assinado de forma digital por MARIA AMALIA BORGES FRANCO

**1 Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)*

MANIFESTAÇÃO

As servidoras abaixo indicadas manifestam ciência acerca da designação constante do documento nº (1113667), conforme segue:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Pinho de Almeida Machado	352581
FISCAL ADMINISTRATIVO	Cinthia Sant'Anna Almeida	352210
SUPLENTE	Célia Borges de Almeida	353573
FISCAL TÉCNICO	Cinthia Sant'Anna Almeida	352210
SUPLENTE	Célia Borges de Almeida	353573

Atenciosamente,

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** em 19/09/101624s 0, áf: 2con3rme f to AormatiNb nv 06° 2de : 7 de De5emzro de 1010 b- inistMio é Pzlico do ústado da EaBiah



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Santanna Almeida** em 19/09/101624s 0, áf. 2con3rme f to AormatiNb nv 06° 2de : 7 de De5emzro de 1010 b- inistMio é Pzlico do ústado da EaBiah



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** em 19/09/101624s 0, áf 72con3rme f to AormatiNb nv 06° 2de : 7 de De5emzro de 1010 b- inistMio é Pzlico do ústado da EaBiah



A autenticidade do documento pode ser con3rida no site https://seisistemasmpzalmpbzr/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0 in3rmindo o código Neri3cador **1116619** e o código CRC **74D7059Dh**

DESPACHO

Em atenção ao Despacho 1113667, encaminhe-se à DCCL/CEACC para análise e providências.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** em 19/09/101624s 0, 662conforme : to f ormatiAo nN06v2de °7 de Dezembro de 1010 - Ministério Públ...o do Estado da Bahia.



: autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb...o.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Aferidor 1116818 e o código CRC F1E45599.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Assessoria de Cerimonial** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Nas propostas anexadas x apenso I do TR:

1. Nas propostas anexadas aos autos não constam o valor da locação de mesas.

Observamos, neste sentido, que as solicitações de orçamentos também não contemplam tal item. Assim, solicitamos o esclarecimento da unidade demandante acerca da definição dos itens de contratação (inclui ou não a locação de mesas)?

Neste sentido, esclarecemos que, caso tal item esteja contemplado na contratação, será necessário refazer as cotações. Caso não esteja, será necessário o ajuste do Termo de Referência.

Na proposta do fornecedor selecionado:

2. Não é possível identificar o valor unitário e global do item “arranjo com flores nobres naturais para púlpito” (item descrito no Apenso I do Termo de Referência);

No Termo de Referência:

3. Item 1.1 e Apenso I - descrição dos itens que compõem os serviços:

Será necessário esclarecer se as quantidades informadas são máximas (no máximo alugaremos 05 arranjos ao longo de todo contrato, por exemplo, ou se estas quantidades são por evento). Caso sejam por evento, será necessário ajustar os quantitativos totais estimados para indicar o quantitativo conforme o número de eventos programados, especificando, nas regras de execução quais são os quantitativos máximos de itens por evento.

Alertamos, ademais, que caso estes sejam os quantitativos máximos, implica dizer que, na hipótese de realização de um único evento em que todas estas quantidades sejam demandadas, o contrato se encerra pelo esgotamento do seu objeto.

Ademais, tais esclarecimentos podem ocasionar no ajuste dos documentos de informações orçamentárias do Executor Orçamentário e do Gestor (caso impactem no valor da contratação).

4. Item 3.11.2: Em que pese não se tratar de item ajustável pelas unidades, solicitamos a alteração do prazo de 08 para 20 (vinte) dias úteis, em razão de solicitação da Diretoria de Finanças.

Registraremos, ademais, a necessidade de que a unidade informe a data do orçamento estimado pela administração, a fim de que seja possível atender ao quanto disposto no artigo 25, §7º da Lei 14.133/2021.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 26/06/2024, às 17:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\x99blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1117879** e o código CRC **D2619048**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</p> <p>Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, (300 cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco, 10 Mesas redondas de madeira (estilo Francesa, 1.20 X 1.20, altura 0,78, Design Clássico), 05 mesas retangulares de madeira para coffee-break - 2m, 05 tapetes clássico oriental (4m X 3m, estilo persa), 10 tapetes clássico oriental (2m X 3m, estilo persa), 10 arranjos com flores nobres para púlpito, 10 arranjos com flores nobres para o foyer do auditório fornecidos com vaso e 10 arranjos leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório).</p>
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p>O mobiliário e os itens de decoração foram calculados levando em consideração os espaços onde ocorrerão as solenidades institucionais, bem como o quantitativo de participantes esperado.</p>
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p>() A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p>() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p>() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p>() D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p>() D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>(X) D) OUTRO(S). Especificar: SERVIÇO NÃO CONTINUADO E SOB DEMANDA.</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	<p>(X) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p>() B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<p>(X) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p>() B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>➤ ITEMS APlicáveis - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) TODOS OS ITENS</p> <p>() B) PARTE DOS ITENS:</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A contratação de Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente se justifica devido ao fato de que esta Instituição não possui mobiliário e itens para ornamentação necessários e essenciais para montagem dos</p>

	<p>espaços destinados às cerimônias, buscando, assim, proporcionar uma recepção adequada e compatível com a relevância das solenidades institucionais que serão realizadas.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>Cuida-se da contratação de Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente, visando resguardar a recepção e acomodação, em um ambiente confortável, acolhedor e seguro, dos convidados internos e externos, que participarão das solenidades institucionais que serão realizadas pelo Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, previstas para ocorrerem nos próximos meses. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que esta Instituição não possui os itens necessários para atender a demanda solicitada. O objeto compreende o fornecimento, com garantia, durante o segundo semestre de 2024.</p>

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	<p>2.1.1 BASE LEGAL – <u>ADEQUAR TEXTO À REALIDADE DA CONTRATAÇÃO:</u></p> <p>A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</p>
	<p>2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) NÃO SE APLICA, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:</p> <p>() Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão .</p> <p>B) REGRAS:</p> <p>(X) ➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: cerimonial@mpba.mp.br</p> <p>(X) ➤ Telefone para contato*: 71 3103-0403/0443/0498</p> <p>(X) ➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: 05 dias úteis</p>
2.2 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>() A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>



(X)	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
()	<p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p>
()	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Justificar opção "D.2" (Em caso positivo):➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:<ul style="list-style-type: none">() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:() 4. Outro. Indicar: <p>() D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Justificar opção "D.3" (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	()	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
------------------------	-----	---------------------------------------



	<input checked="" type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO									
	<input type="checkbox"/>	C) OUTRO. Indicar:									
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		<p>➤ PRAZO: 05 dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO		<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: A critério do Ministério Pùblico do Estado da Bahia em data, horário e condições previamente acordados entre as partes contratantes, por escrito. Poderá ocorrer em qualquer dos espaços do Ministério Pùblico do Estado da Bahia – 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia – CAB, Ministério Pùblico do Estado da Bahia – Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré ou Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, Pedro Américo, 13 – Nazaré.</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS:</p> <p>3.3.1 Em data, horário e condições previamente acordados entre as partes contratantes, via Ordem de Serviço, por escrito (e-mail).</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</p> <p>3.3.2 O quantitativo apresentado no item 1.1 será o máximo se pretende utilizar.</p> <p>3.3.3 A solicitação será sob demanda e o quantitativo exato dos itens que serão utilizados dependerá da estrutura do evento a ser realizado, quais sejam: Planejamento/Programação de eventos: 05 Posses de Procurador de Justiça, 01 Posse de Ouvidor e 01 Solenidade de Outorga de Medalhas.</p> <p>3.3.4 Os eventos acima citados possuem características próprias e público distintos, bem como datas e horários diversos para sua realização. Devido as suas especificidades, todas as informações referente ao evento a ser realizado, serão descritas na Ordem de Serviços que serão encaminhadas ao Contratado com antecedÊncia mínima de 4^ horas, via e-mail.</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/>	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td><input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td><input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</td></tr></tbody></table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos			<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos									
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos									

	<p><input type="checkbox"/> B) OUTRO – Informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>
(X)	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): <i>Conforme item 3.3 acima.</i></p>
<input type="checkbox"/>	<p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>
	<p><input type="checkbox"/> C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	<p><input type="checkbox"/> D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	<p><input type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
	<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) CONTRATADO (REGRA GERAL) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

	<p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) _____ DIAS</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) _____ MESES</p> <p>(<input type="checkbox"/>) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>(<input type="checkbox"/>) C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) AssistÊncia sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) AssistÊncia sediada no seguinte município:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) C) AssistÊncia sediada em local a critério da Contratada</p> <p>(<input type="checkbox"/>) D) <i>On site</i>, isto é assistÊncia prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para AssistÊncia Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>(<input type="checkbox"/>) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
--	--

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CONTRATUAL	<p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.434/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº 14.434/23; art. 12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste contrato.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p> <p>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p>
-------------------	---

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.â34/23, as quais poderão vir a ser aplicadas apêss o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrÊncia de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.â Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.^ Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.^ 4â, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 AdvertÊncia, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 15â, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 15â, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 15â, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X)	<p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratéria de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatéria de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.462, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatéria de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOsições ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.7.4.1 Moratéria de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatéria de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p>

	<p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.446, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatéria de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<p>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</p>	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO:</p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório</p> <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) 2 HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.^4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.^4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p>

	<p>3.^ 4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.^ 3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.^ 4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.^ 4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.334/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.^ 4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.077/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, alugueis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p> <p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) MENSAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, NÃO SE VINCULANDO ESTA AOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO, UMA VEZ QUE OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO REALIZADOS EM RAZÃO DOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE DEMANDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p><input type="checkbox"/> C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>

		<p><input type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> 2) OUTRO:</p>
		<p>D) PARCELADO:</p> <p><input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p>
		<p><input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:</p>
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>		
		<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p>
		<p><input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:</p>
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatária relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<input type="checkbox"/>	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:
		<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:
(X)		<ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, apés o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	(X) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)

	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p><input type="checkbox"/> ➤ Prazo de vigÊncia da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p><input type="checkbox"/> ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigÊncia - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> () NÃO <input type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigÊncia da ARP de 2 anos)</p>
	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> () 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> () 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p>
	<p>B (X) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> () Opção 1: 12 meses, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> () A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> () B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> () A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> () B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> () A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> () B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigÊncias constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p>

- 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
- 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
- 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;
- 3.14.1.8^ Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16^ Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal

	<p>ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 4^º, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.1^º Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 11^º da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 11^º, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>				
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <table border="1"><tr><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.â Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.â.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p>				

		<p>3.15.1.â.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>						
<p>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p>		<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias apés assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: 						
		<p>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</p>						
<p>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</p> <table border="1"> <tr> <td>MATRÍCULA: 353573</td> <td>NOME DO SERVIDOR: CELIA BORGES DE ALMEIDA</td> <td> <p>INserir ASSINATURA DIGITAL:</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 27/06/2024 11:05:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="2">UNIDADE ADMINISTRATIVA: ASSESSORIA DE CERIMONIAL</td> <td></td> </tr> </table>			MATRÍCULA: 353573	NOME DO SERVIDOR: CELIA BORGES DE ALMEIDA	<p>INserir ASSINATURA DIGITAL:</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 27/06/2024 11:05:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	UNIDADE ADMINISTRATIVA: ASSESSORIA DE CERIMONIAL		
MATRÍCULA: 353573	NOME DO SERVIDOR: CELIA BORGES DE ALMEIDA	<p>INserir ASSINATURA DIGITAL:</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 27/06/2024 11:05:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>						
UNIDADE ADMINISTRATIVA: ASSESSORIA DE CERIMONIAL								

APENSO I
TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca.	Unidade	300 cadeiras	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior
2	Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)	Unidade	05 tapetes	17485 Decoração – ambiente
3	Tapete clássico oriental (3m X 2m, estilo persa)	Unidade	10 tapetes	17485 Decoração – ambiente
4	Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1.20 X 1.20, Altura 0,78, Design Clássico.	Unidade	10 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior
5	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 metro de diâmetro, para púlpito.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente
6	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60 cm por 20 cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente
7	Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente de mesa diretora de auditório	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente
8	Mesa retangular de madeira, de 2 metros, para coffee-break	Unidade	05 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca.
2. Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa), preferencialmente nas cores/tons em vermelho.
3. Tapete clássico oriental (3m X 2m, estilo persa), preferencialmente nas cores/tons em vermelho.
4. Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1.20 X 1.20, altura 0,78, Design Clássico.
5. Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 metro de diâmetro, para púlpito.
6. Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60 cm por 20 cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório.
7. Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente de mesa diretora de auditório.
8. Mesa retangular de madeira, de 2 metros, para coffee-break.

DESPACHO

Prezados,

devido a inserção e alteração do quantitativo de itens desta Dispensa de Licitação, solicitamos que seja divulgado novo Aviso Prévio no site do MPBA, para ciência dos interessados e recebimento de novas propostas.

(Assinado e datado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** em 26/04/2024, às 77:77, conforme Ato Normativo nº 0, 6º de 75 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1118918** e o código CRC **812D6049**.

DESPACHO

Considerando se tratar de contratação com instrumento formal de contrato, registramos a necessidade de, antes de ser disponibilizado Aviso de dispensa para cotações adicionais, faz-se necessária a validação da minuta de contrato pela unidade interessada.

Pedimos especial atenção às cláusulas primeira, terceira, quarta, e sexta.

Após, retorno o expediente a esta coordenação para publicação do aviso.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 28/06/2024, às 10:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1120614** e o código CRC **250DF33B**.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
PROCEDIMENTO SEI 19.09.48086.0011614/2024-42.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20XX - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA XXXXX**, CNPJ nº. **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, estabelecida à **XXXXXXXXXX**, representada por **XXXXXX**, CPF/MF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação, nº 082/2024, protocolado sob o nº 19.09.48086.0011614/2024-42, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente conforme especificações constantes deste instrumento.

1.2 Os serviços objeto deste instrumento contemplam a decoração dos ambientes com os seguintes itens:

- 1.2.1 - Cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco;
- 1.2.2 - Tapetes clássico oriental (4m x 3m, estilo persa), preferencialmente nas cores/tons em vermelho;
- 1.2.3 – Tapetes clássico oriental (2m x 3m, estilo persa), preferencialmente nas cores/tons em vermelho;
- 1.2.4 – Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1,20m x 1,20m, altura 0,78, Design clássico;
- 1.2.5 - Arranjos com flores nobres naturais, medindo 1m de diâmetro, para púlpito;
- 1.2.6 – Arranjos com flores nobres naturais, medindo 60cm x 20cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório;
- 1.2.7 – Arranjos leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente de mesa diretora de auditório;
- 1.2.8 – Mesa retangular de madeira, 2m, para coffee break;

1.3 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.4 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal);

4.2.2 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração;

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados à critério do Ministério Público do Estado da Bahia em data, horário e condições previamente acordados entre as partes contratantes, por escrito. Poderá ocorrer em qualquer dos espaços do Ministério Público do Estado da Bahia – situado à 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia – CAB, Ministério Público do Estado da Bahia – Avenida Joana Angélica, nº1.312, Nazaré ou Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, Pedro Américo, 13 – Nazaré;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega da nota fiscal/fatura, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (duas) horas corridas, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	DE QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Locação de cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca	Unidade	300	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
2	Locação de Tapete clássico oriental (4m x 3m, estilo persa)	Unidade	05	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
3	Locação de tapete clássico oriental (3m x 2m, estilo persa)	Unidade	10	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
4	Locação de Mesa redonda de madeira, estilo francesa, 1,2m x 1,20m, altura 0,78, design clássico	Unidade	10	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
5	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 m de diâmetro, para púlpito	Unidade	10	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
6	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60cm por 20cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório	Unidade	10	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
7	Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 40, para frente de mesa diretora de auditório	Unidade	10	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
8	Mesa retangular de madeira, 2, para coffee break	Unidade	05	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor anual de R\$ xxxx (xxxxx reais) equivalente à prestação de serviços pelo período de xxxx meses, e global de R\$ xxxx (xxxxx reais), equivalente à soma do valor unitário estabelecido para a prestação de serviços, conforme definido no item 6.1.1;

6.2.1 O valor global é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido na execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, lavagens, estacionamento, depreciação, aluguéis, seguros, franquias, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em múltiplas parcelas, apuradas conforme quantitativo de serviços efetivamente executadas;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, **xx de xxxxxx de 20xx**, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o **item 8.1**;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Orçamentária/Gestora	Unidade Orçamentária	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0003		2000	9900	1.500.0.100.000000	33.90.39.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as

providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nas **cláusulas quinta e sexta deste instrumento**;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério PÚBLICO, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 20xx.

CONTRATADA

Representante Legal

Cargo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

APENSO ÚNICO

Especificações Técnicas Detalhadas

Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade
01	Locação de cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca	Und	300
02	Locação de Tapete clássico oriental (4m x 3m, estilo persa)	Und	05
03	Locação de tapete clássico oriental (3m x 2m, estilo persa)	Und	10
04	Locação de Mesa redonda de madeira, estilo francesa, 1,2m x 1,20m, altura 0,78, design clássico	Und	10
05	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 m de diâmetro, para púlpito	Und	10
06	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60cm por 20cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório	Und	10
07	Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 40, para frente de mesa diretora de auditório	Und	10
08	Mesa retangular de madeira, 2, para coffee break	Und	05

ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA- Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Sex, 28/06/2024 09:24

Paravendas@paraisofloricultura.com.br <vendas@paraisofloricultura.com.br>

2 anexos (255 KB)

04.Termo_de_Refencia_mobiliario_e_ornamentacao_assinado.pdf; ATUALIZADO_Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS_1_.docx;

Prezados, bom dia!

Devido a alteração nas quantidades e inserção de novos itens, reenviamos a solicitação de orçamento para contratação de **Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda**, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:

Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca.	Unidade	300 cadeiras	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
2	Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)	Unidade	05 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
3	Tapete clássico oriental (3m X 2m, estilo persa)	Unidade	10 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
4	Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1.20 X 1.20, Altura 0,78, Design Clássico.	Unidade	10 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
5	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 metro de diâmetro, para púlpito.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
6	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60 cm por 20 cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
7	Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente de mesa diretora de auditório	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
8	Mesa retangular de madeira, de 2 metros, para coffee-break	Unidade	05 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
VALOR TOTAL						

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida
Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel: (71) 3103-0403

ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA- Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Sex, 28/06/2024 09:18

Parayvesdecor@outlook.com <yvesdecor@outlook.com>

2 anexos (255 KB)

04.Termo_de_Refencia_mobiliario_e_ornamentacao_assinado.pdf; ATUALIZADO_Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS_1_.docx;

Prezados, bom dia!

Devido a alteração nas quantidades e inserção de novos itens, reenviamos a solicitação de orçamento para contratação de **Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda**, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:

Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca.	Unidade	300 cadeiras	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
2	Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)	Unidade	05 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
3	Tapete clássico oriental (3m X 2m, estilo persa)	Unidade	10 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
4	Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1.20 X 1.20, Altura 0,78, Design Clássico.	Unidade	10 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
5	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 metro de diâmetro, para púlpito.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
6	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60 cm por 20 cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
7	Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente de mesa diretora de auditório	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
8	Mesa retangular de madeira, de 2 metros, para coffee-break	Unidade	05 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
VALOR TOTAL						

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA- Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Sex, 28/06/2024 09:20

Para:atendimento@nessasantago.com.br <atendimento@nessasantago.com.br>

2 anexos (255 KB)

04.Termo_de_Refencia_mobiliario_e_ornamentacao_assinado.pdf; ATUALIZADO_Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS_1_.docx;

Prezados, bom dia!

Devido a alteração nas quantidades e inserção de novos itens, reenviamos a solicitação de orçamento para contratação de **Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda**, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:

Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca.	Unidade	300 cadeiras	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
2	Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)	Unidade	05 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
3	Tapete clássico oriental (3m X 2m, estilo persa)	Unidade	10 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
4	Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1.20 X 1.20, Altura 0,78, Design Clássico.	Unidade	10 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
5	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 metro de diâmetro, para púlpito.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
6	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60 cm por 20 cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
7	Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente de mesa diretora de auditório	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
8	Mesa retangular de madeira, de 2 metros, para coffee-break	Unidade	05 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
VALOR TOTAL						

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA- Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Sex, 28/06/2024 09:21

Para:Ana Mendes <ana_portuguesa@hotmail.com>

2 anexos (255 KB)

04.Termo_de_Refencia_mobiliario_e_ornamentacao_assinado.pdf; ATUALIZADO_Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS_1_.docx;

Prezados, bom dia!

Devido a alteração nas quantidades e inserção de novos itens, reenviamos a solicitação de orçamento para contratação de **Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda**, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:

Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca.	Unidade	300 cadeiras	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
2	Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)	Unidade	05 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
3	Tapete clássico oriental (3m X 2m, estilo persa)	Unidade	10 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
4	Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1.20 X 1.20, Altura 0,78, Design Clássico.	Unidade	10 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
5	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 metro de diâmetro, para púlpito.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
6	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60 cm por 20 cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
7	Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente de mesa diretora de auditório	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
8	Mesa retangular de madeira, de 2 metros, para coffee-break	Unidade	05 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
VALOR TOTAL						

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA- Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Sex, 28/06/2024 09:22

Para:mariana@cerimonialmariah.com.br <mariana@cerimonialmariah.com.br>

2 anexos (255 KB)

04.Termo_de_Refencia_mobiliario_e_ornamentacao_assinado.pdf; ATUALIZADO_Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS_1_.docx;

Prezados, bom dia!

Devido a alteração nas quantidades e inserção de novos itens, reenviamos a solicitação de orçamento para contratação de **Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda**, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:

Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca.	Unidade	300 cadeiras	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
2	Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)	Unidade	05 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
3	Tapete clássico oriental (3m X 2m, estilo persa)	Unidade	10 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
4	Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1.20 X 1.20, Altura 0,78, Design Clássico.	Unidade	10 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
5	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 metro de diâmetro, para púlpito.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
6	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60 cm por 20 cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
7	Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente de mesa diretora de auditório	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
8	Mesa retangular de madeira, de 2 metros, para coffee-break	Unidade	05 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
VALOR TOTAL						

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA- Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Sex, 28/06/2024 09:21

Paradek.eventos@gmail.com <lek.eventos@gmail.com>

2 anexos (255 KB)

04.Termo_de_Refencia_mobiliario_e_ornamentacao_assinado.pdf; ATUALIZADO_Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS_1_.docx;

Prezados, bom dia!

Devido a alteração nas quantidades e inserção de novos itens, reenviamos a solicitação de orçamento para contratação de **Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda**, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:

Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca.	Unidade	300 cadeiras	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
2	Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)	Unidade	05 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
3	Tapete clássico oriental (3m X 2m, estilo persa)	Unidade	10 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
4	Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1.20 X 1.20, Altura 0,78, Design Clássico.	Unidade	10 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
5	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 metro de diâmetro, para púlpito.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
6	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60 cm por 20 cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
7	Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente de mesa diretora de auditório	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
8	Mesa retangular de madeira, de 2 metros, para coffee-break	Unidade	05 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
VALOR TOTAL						

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA- Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Sex, 28/06/2024 09:23

Para:atendimento@gamboempreendimentos.com.br <atendimento@gamboempreendimentos.com.br>

2 anexos (255 KB)

04.Termo_de_Refencia_mobiliario_e_ornamentacao_assinado.pdf; ATUALIZADO_Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS_1_.docx;

Prezados, bom dia!

Devido a alteração nas quantidades e inserção de novos itens, reenviamos a solicitação de orçamento para contratação de **Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda**, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:

Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca.	Unidade	300 cadeiras	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
2	Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)	Unidade	05 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
3	Tapete clássico oriental (3m X 2m, estilo persa)	Unidade	10 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
4	Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1.20 X 1.20, Altura 0,78, Design Clássico.	Unidade	10 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
5	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 metro de diâmetro, para púlpito.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
6	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60 cm por 20 cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
7	Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente de mesa diretora de auditório	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
8	Mesa retangular de madeira, de 2 metros, para coffee-break	Unidade	05 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
VALOR TOTAL						

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

ATUALIZAÇÃO - Solicitação de orçamento - Decoração e mobiliário

ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Qui, 27/06/2024 11:43

Para:vsaeventos@vsaeventos.com.br <vsaeventos@vsaeventos.com.br>

2 anexos (255 KB)

05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS_1_.docx; 04.Termo_de_Refencia_mobiliario_e_ornamentacao_assinado.pdf;

Prezados, bom dia!

Devido a alteração nas quantidades e inserção de novos itens, reenviamos a solicitação de orçamento para contratação de **Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente, sob demanda**, via processo de Dispensa de Licitação.

Dados do solicitante:

Instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Serviço solicitado:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca.	Unidade	300 cadeiras	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
2	Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)	Unidade	05 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
3	Tapete clássico oriental (3m X 2m, estilo persa)	Unidade	10 tapetes	17485 Decoração – ambiente		
4	Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1.20 X 1.20, Altura 0,78, Design Clássico.	Unidade	10 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
5	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 metro de diâmetro, para púlpito.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
6	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60 cm por 20 cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório.	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
7	Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente de mesa diretora de auditório	Unidade	10 arranjos	17485 Decoração – ambiente		
8	Mesa retangular de madeira, de 2 metros, para coffee-break	Unidade	05 mesas	20460 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior		
VALOR TOTAL						

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as especificações do serviço solicitado (Apenso I e II), e o **Modelo de Proposta** que deverá ser preenchido com todos os dados solicitados e devolvido a esta Assessoria de Cerimonial, em formato PDF.

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3103-0403

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	<i>Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1.20 X 1.20, Altura 0,78, Design Clássico.</i>	und	10	R\$250,00	R\$2.500,00
6	<i>Mesa retangular de madeira, de 2 metros, para coffee-break</i>	und	05	R\$300,00	R\$1.500,00
7	<i>Arranjo com flores nobres naturais, para o foyer do auditório, fornecidos com vaso</i>	und	10	R\$300,00	R\$3.000,00
8	<i>Arranjo leque de chão com flores nobres naturais, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório</i>	und	10	R\$1.200,00	R\$12.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 31.250,00	

DATA DA PROPOSTA: 08/07/2025

74.003.757/0001-75

FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA
 Rua Arthur de Azevedo Machado, 930
 Asimilação de Laranjeiro
 Blue Shopping, Box 1, Sala 06, Box 1
 (Represa Manoel Vilela)
 Costa Azul-CEP: 41.760-000
 Salvador-BA

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários</u> e <u>totais</u> em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): FORUM EVENTOS EIRELI		
NOME FANTASIA (PJ): FORUM EVENTOS		CNPJ / CPF:13.020.511/000117
ENDEREÇO: RUA CURVA DO VINICIUS 110 / 111 FAROL DE ITAPUA		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP:41. 600-110
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99666-1018	E-MAIL: CONTATO@FORUMEVENTOS.COM.BR	
REPRESENTANTE LEGAL: KATIA LORENA L. BARBOSA	CPF: [REDACTED]	

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	<i>Cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco</i>	und	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
2	<i>Tapete clássico oriental (4m X 3m, estilo persa)</i>	und	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
3	<i>Tapete clássico oriental (2m X 3m, estilo persa)</i>	und	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
4	<i>Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1.20 X 1.20, Altura 0,78, Design Clássico.</i>	und	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
5	<i>Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 metro de diâmetro, para púlpito.</i>	und	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
6	<i>Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60 cm por 20 cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório.</i>	und	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
7	<i>Arranjo leque de chão com flores nobres naturais, medindo 4m, para frente da mesa diretora do auditório</i>	und	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00

FORUM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fone: 71 3013-8447 // 71 99666-1018

e-mail: CONTATO@FORUMEVENTOS.COM.BR



<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	<i>Mesa retangular de madeira, de 2 metros, para coffee-break</i>	und	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 37.150,00

DATA DA PROPOSTA: Válida até 10.8.2024

Documento assinado digitalmente
gov.br KATIA LORENA LACERDA BARBOSA
Data: 05/07/2024 09:45:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	DEMAIS ORÇAMENTOS
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	PREÇO 2				
1	Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente	01	FLORICULTURA MENINA FLOR	74.003.757/0001-75	31.250,00	FORUM EVENTOS EIRELI-EPP	37.150,00		

*Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.*

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
Inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021
Juntar ao processo SEI os(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.
Todos os documentos foram anexados, conforme solicitação.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

Todos os fornecedores foram selecionados através de pesquisas em sites especializados em prestação de serviços de decoração, ornamentação e mobiliários e com histórico de contratos com instituições públicas e privadas.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Apesar da divulgação da Dispensa de Licitação no site de licitação deste Ministério Público, entramos em contato com empresas especializadas no serviço a ser contratado, por e-mail e telefone. Obtivemos resposta formal de 3 empresas, das quais, somente 2 apresentaram proposta de orçamentos compatíveis com o que foi solicitado. Reforçamos o contato com as demais empresas e não recebemos mais nenhuma proposta. Diante da dificuldade de encontrar mais fornecedores interessados, e com a necessidade de contratar o serviço solicitado, encaminhamos o processo com os orçamentos das empresas interessadas.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- A) NÃO SE APlica (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xxx dias úteis**;
- C) Declaro que, respeitado o prazo de 05 dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INserir Assinatura Digital:
352.210	CINTHIA SANT'ANNA ALMEIDA	 Documento assinado digitalmente CINTHIA SANT'ANNA ALMEIDA Data: 08/07/2024 16:27:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Unidade Administrativa: ASSESSORIA DE CERIMONIAL		

DESPACHO

Prezados,

Encaminhamos processo com atualização da proposta para conhecimento e providências de praxe. A empresa vencedora se manteve, portanto a documentação já foi anexada anteriormente.

Reitero a informação de que a presente demanda não estava previsto no Plano Anual de Contratação, mas a Superintendência já está ciente e fará a manifestação/autorização, após análise, quando receber o processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Santanna Almeida** em 08/07/2024, às 16:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1130777** e o código CRC **5D41A40C**.

DESPACHO

Encaminhe-se à CEOA para atualização do documento 1112911, tendo em vista a alteração do valor da contratação.

Após, retorne-se a esta Diretoria Administrativa.

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes
DADM - Apoio Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 08/07/2024, às 17:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1130825** e o código CRC **BDB74A45**.



DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/ OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0003 Ex.: 40.x01 / xxxx	2000	9900	1.500.0.100.000000	339039000
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.150,00 (Trinta e sete mil e cento e cinquenta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	339039000	R\$ 2.721.098,58	R\$ 37.150,00
2			

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)

2025	R\$ 0,00
2026	R\$ 0,00



4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula : 351495	Nome Completo: Michela Cordeiro de Araújo	Cargo/Função: Gerente
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).

Documento assinado digitalmente
gov.br
JESSICA SIQUEIRA SOUZA
Data: 21/06/2024 07:53:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0003 <small>Ex.: 40.x01 / xxxx</small>	2000	9900	1.500.0.100.000000	339039000
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.150,00
(Trinta e sete mil e cento e cinquenta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	339039000	R\$ 2.721.098,58	R\$ 37.150,00
2			

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
2025	R\$ 0,00
2026	R\$ 0,00



4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351495	Nome Completo: Michela Cordeiro de Araújo	Cargo/Função: Gerente
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA SIQUEIRA SOUZA
Data: 21/06/2024 07:53:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DESPACHO

À DCCL/CEACC,

Em atenção ao solicitado no Despacho CEACC (1120614), encaminhe-se o expediente para publicação do aviso.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 008 78/ 24, às 01:/ 4, conforme Ato Normativo n° / 47, de 05 de Dezembro de 2/ 2/ - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código verificador **1134623** e o código CRC **FC54D4B6**.

DESPACHO

Considerando se tratar de contratação que envolve a celebração de contrato, a fim de que possamos publicar o aviso com Termo de Referência e Instrumento contratual, faz-se indispensável a validação da minuta contratual, conforme sinalizado no despacho doc 1120614

Deste modo, encaminhamos o expediente à unidade demandante para atendimento do quanto pontuado no referido despacho.

Após, retorna-se para continuidade do expediente.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 12/07/2024, às 09:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1137440** e o código CRC **E4BB0507**.

MANIFESTAÇÃO

De acordo com a minutar preliminar do contrato apresentada 1120632.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** em 13/05/30324, s 1a:f 14conArme Nto v ormati°o n70254de 1f de Dezembro de 3030 - Ministério Público do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conArda no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conArir&id_orgao_acesso_externo=0 inArmando o código °eriAcador **1138051** e o código CRC **1FFD8899**.

Salvador, 16 de julho de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.48086.0011614/2024-42
Dispensa de Licitação nº 082/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a **“contratação de empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente conforme especificações constantes no Termo de Referência”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail cerimonial@mpba.mp.br até às 23h59min do **dia 23 de julho de 2024**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelos telefones **(71) 3103-0403 / 0443 / 0498**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-0004

[Ministério Público do Estado da Bahia. | \(mpba.mp.br\)](http://Ministério Público do Estado da Bahia. | (mpba.mp.br))

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Assessoria de Impresa** informando que foi publicado em 16/07/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação N° 082/2024 (doc 1142561) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" ([Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](https://aviso.mpbahia.mp.br/)).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Por fim, caso haja necessidade de cotação direta com fornecedor, **recomenda-se o envio do TR e minuta de contrato** quando do pedido de cotação, nos mesmos moldes da publicação do aviso prévio.

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 16/07/2024, às 13:24, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1142562** e o código CRC **60CC233B**.



Avisos de Dispensas de Licitações

[FORNECEDORES
SANCIONADOS](#)
[Ver](#)
[Rastrear](#)
[Controle de acesso](#)
[CONCORRÊNCIA](#)
[PREGÃO ELETRÔNICO](#)
[PREGÃO PRESENCIAL](#)
[CONCURSO](#)
[CONVITE](#)
[TOMADA DE PREÇO](#)
[AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES](#)
[CONTRATAÇÕES DIRETAS](#)
[CONTRATOS E ADITIVOS](#)
[CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES](#)
Processo Administrativo (SEI): 1909480860011614202442

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 082/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente

Data da Publicação: 16/07/2024

Link do Aviso: [download](#)
Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)
Processo Administrativo (SEI): 1909023360015345202415

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica

Nº da Dispensa: 137/2024 – 90011/2024 (Compras Gov)

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia

Data da Publicação: 12/07/2024

Link do Aviso: [download](#)
Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)
Processo Administrativo (SEI): 1909023340014992202469

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 110/2024

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia: Elaboração de projeto executivo para recuperação das fachadas do prédio principal do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizado na Av. Joana Angélica, n. 1.312, Nazaré, Salvador – Ba

Data da Publicação: 29/05/2024

Link do Aviso: [download](#)
Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)
Processo Administrativo (SEI): 1909023360013828202466


DESPACHO

Referente ao Aviso da Dispensa de Licitação N° 082/2024 publicado em 16/07/2024 no Portal do MPBA, informamos que até o prazo estabelecido de 23/07/2024 não foram recebidas novas propostas.

Realizamos a pesquisa de preços diretamente com os fornecedores. As propostas recebidas foram válidas e já estão anexadas ao processo 1130512, 1130529.

Procedemos com a atualização das tabelas de preços 1130695 e do Termo de Referência 1118915, conforme as propostas recebidas.

Retornamos o presente expediente à Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para os encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Santanna Almeida** em 10/5/15104, às 15:54 conforme Ato Normativo nº 5024 de 7 de Dezembro de 1515 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5 informando o código verificador **1154146** e o código CRC **47BA9A87**.

DESPACHO

Considerando as alterações nas quantidades e inserção de novos itens na presente solicitação de dispensa de licitação e tendo em vista que na Tabela de Preços Orçados atualizada (1130695) consta como vencedor a empresa Floricultura Menina Flor no valor de **R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme proposta atualizada 1130512; encaminhamos o presente expediente à DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa informando que identificamos o que segue:

No documento "Declaração - Executor Orçamentário" (1134457):

1. No item II consta o "Valor global estimado na contratação" e a "Previsão de gasto com a contratação no ano" divergente em relação ao que foi informado no orçamento da empresa vencedora (1130512);
2. No Item II-3 relativo ao "Impacto Orçamentário - Financeiro nos Exercícios Subsequentes": foi indicado de que a despesa com a presente contratação será realizada **integralmente neste exercício**, não sendo previsto nenhum outro gasto a ocorrer no ano subsequente. Neste sentido, considerando a vigência contratual prevista para prazo inicial de 12 (doze) meses, observa-se que haverá impacto no orçamento, ao menos, do exercício 2025;
3. Esclarecemos, ainda, que o referido documento **deverá ser preenchido como formulário dentro do SEI**, conforme tipo de documento "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Declaração - Executor Orçamentário".

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Quando da alteração de preços, sugere-se que após a inserção de nova "Declaração - Executor Orçamentário" seja enviado o expediente à Unidade Gestora correlata para ciência da alteração / majoração do valor por parte do Gestor Orçamentário;

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 16/07/101624s , à3: 2conforme Ato Normativo nº 0672de , 5 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 16/07/101624s , 63 62conforme Ato Normativo nº 0672de , 5 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1154385** e o código CRC **84530D45**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA**, CNPJ nº **74.003.757/0001-75**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo 1154570.

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 13/05/101324s , , à 12conforme Ato Normativo nº 0352de , 7 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1154493** e o código CRC **078F4AD2**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74.003.757/0001-75

Razão Social: FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA
Endereço: RUA ARTUR AZEVEDO MACHADO 930 BLUE SHOPPING B 2 / COSTA AZUL / SALVADOR / BA / 41760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2024 a 17/08/2024

Certificação Número: 2024071921390721273201

Informação obtida em 24/07/2024 11:29:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DESPACHO

Encaminho para o executor orçamentário para os ajustes solicitados.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Santanna Almeida** em 24/07/2024, às 14:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1155098** e o código CRC **E1E12736**.

DESPACHO

Retorna-se o processo,

Para atender o quanto solicitado - No Item II-3 relativo ao "Impacto Orçamentário - Financeiro nos Exercícios Subsequentes": foi indicado de que a despesa com a presente contratação será realizada **integralmente neste exercício**, não sendo previsto nenhum outro gasto a ocorrer no ano subsequente. Neste sentido, considerando a vigência contratual prevista para prazo inicial de 12 (doze) meses, observa-se que haverá impacto no orçamento, ao menos, do exercício 2025;

Favor informar o valor estimado da despesa para cada exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 10/52/15104, s à: fàà4conArme Nto v ormati° o n75024de à: de

Dezembro de 1515 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conArda no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=5 inArmando o código eriAcador **1155142** e o código CRC **E0B85D9A**.

DESPACHO

Informo que devido ao número de posses e eventos previstos para o ano de 2024, a previsão é que o valor do contrato de R\$31.250,00 seja integralmente utilizado neste ano.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Santanna Almeida** em 08/72/0704, às 71:84, conforme Ato Normativo nº 742, de 58 de Dezembro de 0707 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=7 informando o código verificador **1156021** e o código CRC **09CEFC2E**.

DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0003	2000	9900	1.500.0.100.000000	339039000
2*					

Obs: *Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	339039000	R\$ 2.579.472,30	R\$ 31.250,00
2*		R\$	R\$

Obs: *Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351.495	Michela Cordeiro de Araújo	Gerente

**Unidade Administrativa:
CEOA/DADM**

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 24/07/2022, às 05:59, conforme Ato Normativo nº 0, 7, de 94 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1156127** e o código CRC **452D7649**.

19.09.48086.0011614/2024-42

1156127v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº **082/2024**, encaminhado pela Assessoria de Cerimonial, para a **contratação de empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente conforme especificações constantes no Termo de Referência**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1062743) e no Termo de Referência (doc 1118915).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, tendo sido apresentada apenas 02 (duas) propostas, após realização do procedimento previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativa constante na Tabela de Preços (doc 1130695). Deste modo, a proposta selecionada foi a da empresa **FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA**, CNPJ nº **74.003.757/0001-75**, pelo preço total de **R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme proposta 1130512.

Diante do exposto, remetemos o expediente para análise e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, acompanhado da **minuta de contrato validada** (doc 1120632) pela Unidade Demandante conforme documento 1138051

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 08/52/0504, às 51:89, conforme Ato Normativo nº 542, de 78 de Dezembro de 0505 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 08/52/0504, às 75:71, conforme Ato Normativo nº 542, de 78 de Dezembro de 0505 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5 informando o código verificador **1156184** e o código CRC **733B53D0**.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.48086.0011614/2024-42

INTERESSADO (A): Assessoria de Cerimonial

ESPÉCIE: Dispensa de licitação

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS E DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO. ART. 75, II, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. PEQUENO VALOR. JUSTIFICATIVAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. PELA REGULARIDADE JURÍDICA. APROVAÇÃO CONDICIONADA.

PARECER Nº. 471/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pela Assessoria de Cerimonial, com vistas a viabilizar a contratação da empresa a **FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 74.003.757/0001-75, visando contratação de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente, conforme condições do documento de oficialização da demanda.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de fornecimento continuado, sob demanda, no valor total de **R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Instrui o expediente o formulário de autorização, documento de oficialização de demanda, despachos da Unidade interessada, pesquisa de mercado, informações orçamentárias, certidões de regularidade, despachos diversos, dentre outros.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual n.º 14.634/2023. Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Ainda de modo preliminar, é oportuno destacar que o art. 193, II, da Lei n.º 14.133/2021, revogou, em 30 de dezembro de 2023, as Leis de n.º 8.666/93 e 10.520/200, bem como os arts. 1º a 47 da Lei n.º 12.462/2011. De igual modo, o art. 79 da Lei Estadual n.º 14.634/2023 revogou a Lei Estadual n.º 9.433/2005 no dia 30 de dezembro de 2023.

Dessa forma, a presente contratação é regida pela Lei n.º 14.133/2021 e, no que couber, pela Lei Estadual n.º 14.634/2023.

É oportuno destacar, ainda, que embora as dispensas de licitação de pequeno valor, no regime jurídico anterior, não demandassem análise jurídica, em decorrência de expressa previsão legal (salvo suscitação de dúvida pela autoridade competente ou existência de minuta contratual), a legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021:

Art. 53. (...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

Art. 19. (...)

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

II - a baixa complexidade da contratação;

III - a entrega imediata do bem;

IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

Acerca do tema, o Ato Normativo n.º 004/2024, publicado pelo MPBA em 23/04/2024, além de outras previsões, estabelece o seguinte:

Art. 18. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I, e II, da Lei Federal nº 14.133/21, **salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado**, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento; (grifo posto).

Considerando as características do caso concreto, tem-se pela necessidade do presente opinativo jurídico, tendo em vista a previsão de celebração de instrumento contratual não padronizado no âmbito deste MPBA.

II.I DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 75, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no art. 75, II, **com a atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023**, a licitação será dispensável quando a contratação de serviços e compras em geral tiver valor estimado inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Mister anotar a ressalva legal quanto à forma de apuração e controle dos valores contratados à luz das hipóteses estabelecidas no art. 75, I e II (dispensas de pequeno valor), devendo ser considerado o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (art. 75, § 1º).

Quanto a este aspecto, convém consignar que compete à unidade a análise da pertinência e adequação da forma de contratação eleita, à luz das características da demanda, bem como o acompanhamento das despesas realizadas, a fim de garantir a observância dos limites legais estabelecidos no indicado art. 75.

A princípio, da leitura do expediente, e considerando que a proposta de menor preço não ultrapassa o limite legal, a presente contratação se amolda à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao necessário acompanhamento dos valores limites das dispensas de licitação, considerando a unidade gestora, o exercício financeiro e a natureza da demanda, **convém anotar a necessidade de ajuste da manifestação do gestor orçamentário, haja vista os valores totais indicados no doc. SEI 1114141 não refletirem a estimativa da despesa a ser contratada.**

Consta dos autos (doc. SEI 1118915) que a contratação se justifica em razão do que segue:

A contratação de Empresa para fornecimento de serviço de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente se justifica devido ao fato de que **esta Instituição não possui mobiliário e itens para ornamentação necessários e essenciais para montagem dos espaços destinados às cerimônias, buscando, assim, proporcionar uma recepção adequada e compatível com a relevância das solenidades institucionais que serão**

Saliente-se, por oportuno, que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos. Ainda assim, considerando a peculiar natureza do objeto pretendido, convém destacar a importância de que a unidade demandante garanta a utilização dos itens contratados, de modo exclusivo, nas indicadas solenidades institucionais, de modo a preservar a justificativa, e impedir potenciais desvios de finalidade.

II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE DISPENSA

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

II.II.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos

Na hipótese sob análise, busca-se o serviço de locação de itens de decoração e fornecimento de arranjos florais, cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda - DFD, elaborado pela unidade demandante (doc. SEI 1062743).

Não se vislumbra nos autos a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”.

Quanto à matéria, a art. 17, § 1º, do Ato Normativo n.º 004/2024, contudo, estabelece o seguinte:

Art. 17. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, mediante justificativa formalizada no processo, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.

Há, portanto, uma presunção normativa de que, nas dispensas de pequeno valor, não se exigirá estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo. A exceção deverá ser identificada pela área demandante, motivo pelo qual torna-se desnecessária a justificativa acerca da não adoção de tais instrumentos no caso concreto.

II.II.II Da composição do valor estimado da despesa

No caso em tela, o valor da pretendida contratação foi selecionado por se revelar mais vantajoso, tomando-se por referência a comparação com outro orçamento obtido pela unidade demandante.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório **para aquisição de bens e contratação de serviços em geral**, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (grifos postos).

Diante do exposto, vê-se que a unidade juntou aos autos 2 (dois) orçamentos obtidos junto ao mercado, conforme docs. SEI 1130512 e 1130529, em atendimento ao quanto prescrito no art. 23, § 1º, IV. Ademais, vê-se que a unidade juntou comprovantes das solicitações de orçamento enviadas a diversos potenciais contratados, como evidência da tentativa de obter o mínimo de 3 (três) orçamentos.

Convém mencionar ainda que o art. 75, § 3º, estabelece que as dispensas de valor sejam preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Neste sentido, observa-se a regular veiculação do aviso prévio, conforme doc. SEI 1142583. A despeito disso, não foi recepcionada qualquer orçamento.

A respeito dos procedimentos de pesquisa de preços, a unidade manifestou, na tabela de preços, o que segue:

Apesar da divulgação da Dispensa de Licitação no site de licitação deste Ministério Público, entramos em contato com empresas especializadas no serviço a ser contratado, por e-mail e telefone. Obtivemos resposta formal de 3 empresas, das quais, somente 2 apresentaram proposta de orçamentos compatíveis com o que foi solicitado.

Reforçamos o contato com as demais empresas e não recebemos mais nenhuma proposta. Diante da dificuldade de encontrar mais fornecedores interessados, e com a necessidade de contratar o serviço solicitado, encaminhamos o processo com os orçamentos das empresas interessadas

A partir das manifestações contidas no expediente é possível compreender que foram empreendidos esforços no sentido de obter o mínimo de 3 (três) orçamentos de mercado, de modo que a impossibilidade decorreu de circunstâncias alheias às capacidades de gerenciamento da unidade demandante. Ocorre, no entanto que o art. 23 da NLLC dispõe de diversas fontes de pesquisa, tais como consultas a bancos de preços, e a contratações anteriores firmadas pela Administração.

Neste sentido, convém recomendar que a unidade demandante verifique a possibilidade de manejo das alternativas dispostas no citado art. 23, ou, ao menos, que justifique a impossibilidade, como forma de complementar as informações relativas à composição do valor de referência.

II.III Da dotação orçamentária

Consta dos autos (doc. SEI 1156127) que as despesas serão custeadas pela **unidade gestora 40.101/0003** e correrão por conta do projeto/atividade **2000**, elemento da despesa **33.90.39**, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício totaliza **R\$ 2.579.472,30 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**.

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida no presente exercício.

II.IV Da regularidade documental do pretenso contratado

Como se verifica dos autos, houve a juntada dos documentos que comprovam a regularidade da pretensa contratada.

Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do referido normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”. Quanto ao tema, dispõe o Ato Normativo n.º 004/2024:

Art. 17. (...)

§ 5º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretenso contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/ MF;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;

- IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao seu domicílio;
- V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;
- VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;
- VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- IX – declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 do CNMP.

In casu, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista. Não foram exigidos documentos de habilitação técnica e econômico-financeira, o que não representa irregularidade, pois a lei exige, apenas, os documentos mínimos, cabendo à unidade gestora aferir, em cada caso, os documentos pertinentes.

Por fim, ainda quanto à condição de regularidade do pretenso contratado, houve a juntada dos extratos que demonstrem a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021 (doc. SEI 1154570).

II.II. V Das razões da escolha da contratada e da justificativa do preço

Consta dos autos a realização de pesquisa de mercado junto a empresas distintas, sendo escolhida aquela que apresentou o menor preço, no valor de **R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)**. As razões da escolha da contratada, qual seja, a empresa **FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA**, repousam, portanto, no fato desta ter apresentado o menor preço.

II.III DO PAGAMENTO PREFERENCIAL POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO

O art. 75, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021 estabelece que as dispensas de pequeno valor serão pagas, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento:

Art. 75 (...)

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Não há, nos autos, informações acerca da adoção de tal modalidade preferencial. Do mesmo modo como destacado em momento anterior, a expressão "preferencialmente" permite a adoção de outra forma de pagamento, contudo, exige-se justificativa da Administração.

Pertinente anotar, no entanto, que, em recente expediente tramitado por esta ATJ, a DICOFIN se manifestou a respeito do tema, consignando o que segue:

"Não existem, no contexto do Estado da Bahia, normas que regulamentem o uso do cartão de pagamento para viabilizar o pagamento das despesas decorrentes das contratações mencionadas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, em resposta ao item "d" do Parecer nº 178/2024, a Diretoria de Contabilidade e Finanças manifesta-se sobre a impossibilidade de pagamento de despesas por meio de cartão de pagamento, conforme preconizado no § 4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.". (Processo SEI nº 19.09.02335.0001897/2024-19).

Considerando a contemporaneidade da manifestação, ocorrida em 16/04/2024, entende-se pela desnecessidade de nova manifestação formal nos presentes autos, tendo em vista a ausência de edição de instrumentos regulatórios no curto período transcorrido desde a indicada justificativa.

II.IV DA VINCULAÇÃO AO PCA

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 004/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

Art. 15. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Diante de tal previsão, observa-se o registro, no DFD, que não houve previsão da despesa no PCA previamente elaborado (doc. SEI 1062743). **A este respeito, e de acordo com o despacho do doc. SEI 1062756, a Superintendência de Gestão Administrativa deverá consignar expressa autorização para a formalização da despesa nos presentes autos, como condição para sua efetivação.**

III – DA MINUTA DO CONTRATO

Consta dos autos minuta de contrato, a qual contempla as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021. Em que pese a minuta obedecer à forma da minuta padronizada já analisada por esta Assessoria Técnico-Jurídica, não houve o preenchimento das informações específicas

relativas à contratação, tais como dados da contratada, quantitativos e preços (doc. SEI 1120632).

Neste sentido, necessária a complementação do documento quanto a tais aspectos, os quais não inviabilizam a presente análise jurídica, posto que dizem respeito a informações descritivas do objeto, de natureza essencialmente técnica.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, **esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade da dispensa de licitação, desde que sejam previamente cumpridas as seguintes condições:**

- a. que seja atualizada a manifestação do gestor orçamentário, haja vista os valores totais indicados no doc. SEI 1114141 não refletem a estimativa da despesa a ser contratada;
- b. que a unidade demandante verifique a possibilidade de manejo das alternativas de pesquisa de preço dispostas no citado art. 23, ou, ao menos, que justifique a impossibilidade, como forma de complementar as informações relativas à composição do valor de referência;
- c. que seja juntada autorização expressa da Superintendência de Gestão Administrativa para a formalização da despesa, considerando a sua não previsão no PCA;
- d. que seja complementada a minuta contratual com as informações específicas da contratação.

Considerando o caráter instrumental das condições supra relacionadas, após seu cumprimento, reputa-se desnecessário o retorno dos autos para nova análise por esta Assessoria Técnico-Jurídica, salvo se modificados os termos originais da contratação, ou se restar suscitada nova indagação jurídica.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belº. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

Belº. Carla Baião Dultra

Apoio processual ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 25/07/2024, às 18:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIÃO DULTRA** em 25/07/2024, às 18:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1157581** e o código CRC **A4447A75**.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 471/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, e autorizo a contratação da empresa FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.003.757/0001-75, no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), para a prestação de serviços de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente, conforme condições do documento de oficialização da demanda, desde que sejam atendidas as recomendações do citado opinativo.

Na oportunidade, autorizo a inclusão do valor contratado no Plano de Contratação Anual, por se tratar de demanda motivada pelo Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para as unidades abaixo especificadas para cumprimento das diligências:

Diretoria Administrativa para que realize a atualização da manifestação 1114141, haja vista os valores totais indicados no referido documento não refletirem a estimativa da despesa a ser contratada;

Assessoria de Cerimonial para que verifique a possibilidade de manejo das alternativas de pesquisa de preço dispostas no citado art. 23, ou, ao menos, que justifique a impossibilidade, como forma de complementar as informações relativas à composição do valor de referência.

CCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para que seja complementada a minuta contratual com as informações específicas da contratação.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 26/04/2024, às 76:22, conforme Ato Normativo nº 0, 4, de 75 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1158970** e o código CRC **E8CE5ECE**.

MANIFESTAÇÃO

Senhor Superintendente,

Em atendimento à recomendação para verificar a possibilidade de manejo das alternativas dispostas no art. 23 da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), especificamente no que tange à composição do valor de referência para a contratação em questão, manifesto o seguinte:

Conforme solicitado, realizamos pesquisa no banco de compras do estado da Bahia, buscando referências de preços para os itens que compõem o objeto da contratação pretendida.

Após análise detalhada, constatamos que os dados disponíveis no banco de compras estadual não se mostram adequados para complementar nossa pesquisa de preços pelos seguintes motivos:

a) Desatualização dos valores: As últimas compras registradas para itens similares aos que pretendemos contratar datam de 2010 e 2018, não refletindo, portanto, a realidade atual do mercado.

b) Incompatibilidade de especificações: Os itens encontrados no banco de dados, embora pertençam à mesma família de serviços (locação de mobiliários), apresentam especificações técnicas distintas das que necessitamos, o que inviabiliza uma comparação direta e fidedigna.

c) Ausência de informações completas: Para diversos itens que compõem nossa necessidade de contratação, não foram encontradas referências no banco de compras estadual, impossibilitando uma composição abrangente do valor de referência.

No que se refere à contratação anterior realizada por este órgão, é importante ressaltar que:

a) O contrato anterior não contempla todos os itens necessários para a presente contratação, o que limita sua utilização como referência completa.

b) Para os itens que constam tanto no contrato anterior quanto na atual necessidade de contratação, verificamos que os valores estão próximos, considerando a necessidade de atualização dos preços para o ano de 2024.

Dante desse cenário, reiteramos que os esforços empreendidos para obtenção de orçamentos junto ao mercado, conforme detalhado anteriormente, representam a alternativa mais viável e atual para a composição do valor de referência desta contratação.

Ressaltamos que, além da pesquisa direta com fornecedores, foram adotadas as seguintes medidas para garantir a ampla pesquisa de preços:

a) Divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, conforme preconiza o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021; b) Contatos via e-mail e telefone com diversas empresas especializadas no serviço a ser contratado; c) Análise das propostas recebidas, selecionando aquelas compatíveis com as especificações solicitadas.

Desta forma, solicitamos a compreensão quanto às dificuldades enfrentadas e reiteramos nosso compromisso em buscar sempre a melhor composição de preços possível, dentro das alternativas viáveis e das particularidades do objeto a ser contratado.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Santanna Almeida** em 16/07/10124, s à63 : 4conforme Ato Normativo nº 0274de à5 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1159264** e o código CRC **1FA290E0**.



Comprasnet.BA

acesso à informação

acesso restrito

26/7/2024 10:03:33

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
Família:	01.89 - LOCACAO DE MOBILIARIOS
Descrição Completa do Item	
Código:	01.89.00.00111527-8
Descrição:	LOCACAO DE MESA de madeira, retangular, nas dimensoes 3,00 x 80cm.
Unidade de Fornecimento:	Un
Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	
Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	
Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	
Secretaria:	SECRETARIA DE CULTURA
Unidade:	FUNDACAO PEDRO CALMON - CENTRO DE MEMORIA E ARQUIVO PUBLICO DA BAHIA
RM/RS:	22-02884/2010
Data da RM/RS:	17/09/2010
Valor Unitário - R\$:	136,80
Fornecedor:	
Telefone:	
Fax:	

[Imprimir](#)[Voltar](#)

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
Família:	01.89 - LOCACAO DE MOBILIARIOS

Descrição Completa do Item	
Código:	01.89.00.00125057-4
Descrição:	LOCACAO DE MESA, tampo modular, com tampo em MDP aglomerado, melaminico de baixa pressao, em ambas as partes, de 25mm de espessura, bordas em polietireno de 3mm de espessura, tampos com buhas metalica para fixacao da estrutura, dimensoes largura 1200mm x 1200mm profundidade x 720mm altura, na cor tabaco.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	

Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	
Secretaria:	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA
Unidade:	BAHIAPESCA S/A
RM/RS:	10-00233/2018
Data da RM/RS:	27/03/2018
Valor Unitário - R\$:	150,00
Fornecedor:	
Telefone:	
Fax:	



INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E FORUM
EVENTOS EIRELI EPP NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 057/2023-SGA

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.142.491/0001-66, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, FORUM EVENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº.13.020.511/0001-17, localizada à avenida Luis Viana Filho, 13223, Hangar Business Park, Hangar 5, sala 709, São Cristóvão, Salvador-BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por Kátia Lorena Lacerda Barbosa, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/35118, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 070/2022, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Habilitada nos termos do Pregão Eletrônico nº 070/2022 devidamente homologada e publicação no DJE, obriga-se a **CONTRATADA** ao fornecimento de bens e prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos de interesse institucional do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável.

Parágrafo primeiro: **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Parágrafo segundo: Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Parágrafo terceiro: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será prestado sob regime de execução indireta, por empreitada de preço unitário.

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES [REDACTED]

45242
-03/00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto indicado na cláusula primeira será fornecido pela **CONTRATADA** em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital e seus anexos, partes integrantes deste contrato, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do **CONTRATANTE**, obrigando-se, ainda, a:

- a) Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste ajuste, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.
- c) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.
- d) Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, a partir do recebimento da nota de empenho enviada pelo **CONTRATANTE**, ainda que ocorra a hipótese descrita acima.
- e) Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do **CONTRATANTE** durante a realização dos eventos.
- f) Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.
- g) Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**.
- h) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.
- i) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- j) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- k) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- l) Instalar e testar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços. A **CONTRATADA** deverá, ainda, estar com os equipamentos em pleno funcionamento até 2 (duas) horas antes do início do evento, os quais deverão ser recolhidos ao seu final, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.
- m) Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do **CONTRATANTE**, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão.
- n) Substituir definitivamente, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer profissional no posto de trabalho cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público, decorrente da execução dos serviços contratados. Fica

FREDERICO
WELINGTON
SILVEIRA
SOARES

14:52:56 -03'00'



vedado o retorno dos profissionais substituídos às dependências do **CONTRATANTE**, para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais.

- o) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço.
- p) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**.
- q) Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados, efetuando tanto a limpeza grossa quanto a fina, diariamente.
- r) Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento.
- s) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço constante no Plano de Execução aprovado pelo **CONTRATANTE**.
- t) Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem de equipamentos, por ocasião de mudança de local de realização dos eventos.
- u) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste ajuste.
- v) Acatar a fiscalização do **CONTRATANTE** levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.
- w) Independentemente do horário de início e término da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** deve responsabilizar-se pelo transporte de seus profissionais.
- x) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste certame, tais como impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, o **CONTRATANTE** obriga-se ainda, a:

- a) Solicitar à **CONTRATADA**, orçamento prévio e Plano de Execução para a realização do evento pretendido. A referida solicitação conterá informações necessárias à elaboração dos documentos acima mencionados;
- b) Para formalização da autorização para a prestação dos serviços:
- b.1) O Tribunal de Justiça da Bahia e o Tribunal de Contas do Estado da Bahia emitirão nota de empenho após aprovação definitiva do orçamento e do Plano de Execução;
- b.2) A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia emitirá a ordem de serviço após aprovação definitiva do orçamento e do Plano de execução.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da **CONTRATADA**;
- d) Permitir, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o acesso dos representantes ou prepostos da **CONTRATADA** ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do **CONTRATANTE**;
- e) Verificar e fiscalizar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do início dos eventos;
- f) Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**. O fiscal do contrato deverá, também, apresentar relatório circunstanciado fotográfico de cada evento realizado;



- g) Ceder à **CONTRATADA**, por ocasião do evento, se necessário, o espaço físico em suas dependências, onde serão instalados os equipamentos e lotados os funcionários para a prestação dos serviços;
- h) Providenciar a autorização para o uso de locais que não sejam de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- i) Designar gestor e fiscal para acompanhamento do Contrato;
- j) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
- l) Solicitar, a qualquer tempo, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não estejam adequados à perfeita execução do serviço.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

ITENS	CENTROS DE APOIO	CERIMONIAL	CEAF	TOTAL POR ITEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
GRUPO 1						
Grupo 1 – Item 7 (intérprete de Libras)	6	10	4	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
Grupo 1 - Item 9 (recepção 2)		14	8	22	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
TOTAL GRUPO 1						R\$ 16.400,00
GRUPO 2						
Grupo 2 – Item 4 (Banner com tripé 1,20m x 80cm)			1	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Grupo 2 – Item 6 (Placa de inauguração em vidro com textos/ plotagem de tamanho 60X40cm)		5		5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
Grupo 2 – Item 9 (Painel de Backdrop, bostruss e similares)			40	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
TOTAL GRUPO 2						R\$ 5.210,00
GRUPO 4						
Grupo 4 - Item 4 (Serviço de Almoço ou Jantar - Tipo buffet Cardápio tipo 4)		100		100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
Grupo 4 - Item 10 (Serviço de Café da manhã Tradicional)		100		100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
Grupo 4 - Item 11 - Serviço de Coffee Break Completo	150	300	600	1050	R\$ 40,00	R\$ 42.000,00
Grupo 4 - Item 12 (Serviço de Coffee Break tipo 01)	925			925	R\$ 32,00	R\$ 29.600,00
Grupo 4 - Item 14 (Serviço de Coffee Break tipo 3)		100		100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
Grupo 4 - Item 16 - TJ (serviço de coquetel tipo 1)		120		120	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00
Grupo 4 - Item 18 (coquetel 3)		200	200	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
Grupo 4 - Item 22 (Kit lanche com embalagem)		20	20	40	R\$ 17,40	R\$ 696,00
TOTAL GRUPO 4						R\$ 143.736,00
GRUPO 5						
Grupo 5 – Item 2 (Gerador 180kva chave manual 25m cabo)			1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



Grupo 5 – Item 3 (Projetor FullHD acima de 6000 lumens ou 4k uhd acima de 4000 lumens com tela de projeção 120" 4:3 ou superior e tripé 2,40 x 1,80 ou superior, incluindo fixação, instalação e manuseio)			2	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Grupo 5 – Item 13 (Até 08 microfones p/ bateria)			1	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Grupo 5 - Item 16 (tv lcd 42' com suporte)		1	2	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
TOTAL GRUPO 5						R\$ 4.150,00
GRUPO 6						
Grupo 6 - Item 1 (Arranjo de flores do campo mais flores nobres naturais)		3		3	R\$ 227,64	R\$ 682,92
Grupo 6 – Item 3 Arranjo leque com flores mistas, medindo 1 m para chão em frente à mesa central		10	2	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
Grupo 6 – Item 4 (Arranjo para púlpito com flores mistas)		4	2	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Grupo 6 – Item 7 (Arranjo para Centro de Mesa pequena)		10		10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
TOTAL GRUPO 6						R\$ 5.662,92
GRUPO 7						
Grupo 7 – Item 2 (Boxtruss Q-30)			12	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Grupo 7 - Item 13 (palco praticável 6mx2m)		1	1	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
Grupo 7 - Item 28 (mesa stand by)		10		10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
TOTAL GRUPO 7						R\$ 2.880,00
GRUPO 13						
Grupo 13 – Item 1 (Confecção de Porta-diplomas)		150		150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
TOTAL GRUPO 13						R\$ 4.500,00
TOTAL GERAL						R\$ 182.538,92

Parágrafo primeiro: Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 182.538,92 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo segundo: Nos preços contratados estão incluídos todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas em nome do **ÓRGÃO** responsável pela solicitação em conformidade com os quantitativos dos produtos e serviços:

I. Do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ: 04.142.491/0001-66. End.: 5^a Av. do CAB, 750, CEP-41.745-004 – Salvador-Bahia;

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES

[Redacted]

-03/00

Parágrafo primeiro: Se houver alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da Nota Fiscal e início da contagem do prazo para pagamento àquela na qual ocorreu a comprovação da regularização da pendência por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, pro rata temporis.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE** do serviço, conforme a seguir:

I. Do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 04.142.491/0001-66. End.: 5^a Av. do CAB, 750, CEP-41.745-004 – Salvador-Bahia;

a) Só serão aceitos como documento fiscal Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), nas operações de circulação de mercadorias e prestação de serviços, respectivamente, de acordo com a legislação vigente;

b) As Notas Fiscais deverão ser acompanhadas obrigatoriamente de:

I. Comprovantes da quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, de pagamento dos salários de todos os empregados que trabalharam na execução dos serviços, através de estabelecimento bancário em conta-salário e da entrega dos vales-transportes e auxílio alimentação, especialmente:

II. Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

III. Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

IV. Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

V. Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

c) Certidões Negativas de Débito:

- de Tributos Contribuições Federais;
- de Tributos Contribuições Estaduais;
- de Tributos Contribuições Municipais;
- de Regularidade do FGTS (CRF);
- do INSS (CND); ☐ Trabalhista.

Parágrafo quarto: A comprovação de regularidade da documentação indicada no item acima, tem periodicidade mínima mensal. Desta forma, havendo mais de uma contratação de serviços/fornecimento de bens dentro de um mesmo período mensal, somente precisará efetuar a comprovação uma vez.

Parágrafo quinto: Se durante a realização do evento houver a necessidade de prestação de serviços ou fornecimento de materiais não previstos, inicialmente ou excepcionalmente, não incluídos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caberá à **CONTRATADA**, a comunicação do fato ao gestor do contrato. Para que seja autorizada a efetivação da despesa.

Parágrafo sexto: Caso tenha ocorrido discussão sobre os valores finais dos serviços e a **CONTRATADA** tenha direito à complementação, deverá apresentar Nota Fiscal Complementar sem a necessidade dos documentos acima listados, cuja liquidação e pagamento ocorrerá nos mesmos prazos previstos no item seguinte, desde que mantida a regularidade fiscal.

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES [REDACTED]
os: 2023.05.04 14:54:55
-03'00'

Parágrafo sétimo: As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

Parágrafo Oitavo: Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta-corrente, promovidos no prazo de até 08 (oito) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal, desde que tenha sido emitida e acompanhada dos documentos, conforme previsto no item anterior e não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA.

Parágrafo Nono: Se houver alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da Nota Fiscal e início da contagem do prazo para pagamento àquela na qual ocorreu a comprovação da regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: O CONTRATANTE descontará da fatura mensal da CONTRATADA, valores decorrentes de indenização por rejeição de serviços, multas, e quaisquer prejuízos causados pela execução do Contrato.

Parágrafo Decimo Primeiro: Caberá à CONTRATADA, proceder, sem ônus para o CONTRATANTE, eventuais adequações, de forma a propiciar a perfeita execução dos serviços contratados.

Parágrafo Décimo Segundo: A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

DA GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo essa optar por uma das modalidades previstas no Art. 136, parágrafo 12, da Lei 9.433/05, que será liberada de acordo com as condições editalícias, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

Parágrafo primeiro: A garantia terá validade durante a vigência contratual, devendo ser renovada em caso de prorrogação, observado ainda os seguintes requisitos:

I. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

Parágrafo Segundo: A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens acima.

Parágrafo Terceiro: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no banco indicado, com correção monetária, em favor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia ou do Tribunal de Contas do Estado da Bahia;

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES

Parágrafo Quarto: A inobservância do prazo fixado para apresentação ou complementação da garantia pela **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento por dia, limitado a 5% (cinco por cento), sobre o valor mensal do contrato, no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

Parágrafo Quinto: O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso III do art. 167 da Lei 9.433/05;

Parágrafo Sexto: A **CONTRATADA** deverá repor, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor da garantia eventualmente utilizada pela **CONTRATANTE**;

Parágrafo Sétimo: Para a prestação da garantia contratual, fica vedado à **CONTRATADA**, pactuar com terceiros (seguradoras, instituições financeiras ou similares, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado à garantia para o pagamento de multas por descumprimento contratual;

Parágrafo Oitavo: O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais;

Parágrafo Nono: O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia ou pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia; com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

Parágrafo Décimo: Será considerada extinta a garantia;

I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II. No prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros;

Parágrafo Décimo primeiro: O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a Assembleia Legislativa da Bahia ou o Tribunal de Contas do Estado da Bahia não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Caso fortuito ou força maior;

II. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

III. Descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

IV. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do Órgão;

Parágrafo Décimo Segundo: Cabe à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens III e IV do Parágrafo anterior, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

Parágrafo Décimo Terceiro: Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste contrato e/ou no termo de referência.

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES [REDACTED] 05.04.14:55:41
-03'00'

Parágrafo Décimo Quarto: Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05).

Parágrafo Décimo Quinto: O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para o Órgão entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

Parágrafo Décimo Sexto: A liberação da garantia ou sua restituição se dará após manifestação formal dos órgãos participantes acerca do cumprimento do contrato e a comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos recursos humanos envolvidos na Prestação de Serviços, quando for o caso, inclusive garantidas eventuais demandas judiciais decorrentes da presente contratação, nos termos do Instrumento Contratual, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo Décimo Sétimo: A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo Décimo Oitavo: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do Contrato. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela **CONTRATANTE**, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da **CONTRATADA**, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

Parágrafo Vigésimo: A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA – Competirá aos **CONTRATANTES** procederem o acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização dos **CONTRATANTES** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

Parágrafo Segundo: Cumpridas as obrigações pela **CONTRATADA**, caberá aos **CONTRATANTES** procederem o recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

Parágrafo Terceiro: O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05.

Parágrafo Quarto: Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

Parágrafo Quinto: Esgotado o prazo total para conclusão sem manifestação formal do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

Parágrafo Sexto: Com a conclusão da etapa do recebimento formal, a **CONTRATADA** estará habilitada a apresentar a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES



DOS PRAZOS

CLÁUSULA NONA – O contrato a ser firmado terá vigência e prazo estabelecido de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: A publicação resumida deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico é condição para a sua eficácia e validade, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

Parágrafo Segundo: O Instrumento de Contrato será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e encaminhada por e-mail, devendo retornar assinada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do fornecimento dos itens será conforme necessidade da Administração;

Parágrafo Quarto: Para os itens do GRUPO 02 – Comunicação Visual, poderá ser solicitada a apresentação de amostras, nestes casos a Administração terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para aprovar a impressão;

Parágrafo Quinto: A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05 e deverá ser solicitada ainda no prazo de vigência do contrato, previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

Parágrafo Sexto: Expirado o prazo de entrega do objeto, o contrato vigerá exclusivamente para os efeitos disciplinadores da garantia, sanções e penalidades.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo Primeiro: A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

Parágrafo Segundo: O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DOS ILÍCITOS E PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - As sanções eventualmente impostas à CONTRATADA serão aquelas constantes da legislação aplicável, cujos percentuais e limites de incidência serão fixados nos termos do edital licitatório.

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES

145643
-03/00



Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de falhas na prestação dos serviços ensejadoras de sanções, o órgão deverá instaurar o processo e enviar ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para prosseguimento das apurações e sanções necessárias.

Parágrafo Segundo: Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Segundo: O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do contrato poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167, da Lei nº 9.433/09, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Quarto: No caso de rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATADA** ficam asseguradas à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto: O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, consoante o disposto no inciso II do art. 168 da Lei nº 9.433/05.

DA REGÊNCIA LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Submete-se, o presente contrato às disposições contidas na Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, Resoluções nº 07/05 e 229/16 do CNJ, além dos Decretos Judiciais nº 12/03, 44/03, 13/06, 95/14 e 784/14 do TJBA, bem como aos demais dispositivos legais aplicáveis, obrigando a **CONTRATADA** a firmar todo e qualquer instrumento de retificação que tenha por objeto o cumprimento de prescrição legal e ou editalícia.

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Subelemento
400016	100	4.1.2	339039	000
400009	100	7.1.19 e 7.1.21	339039	000
400011	100	627, 652, 624	339039	000
400014	100	2.1.2, 2.5.1, 2.3.2	339039	000
400010	100	5.1.2, 5.4.3	339039	000
400019	100	1.3.4	339039	000
400006	100	1.1.4	339039	000
400007	100	3594	339039	000
400003	100	2000	339039	000

No exercício subsequente, o respectivo orçamento consignará dotação própria para atender a despesa.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do cumprimento do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, 2023.

Documento assinado digitalmente
 KATIA LORENA LACERDA BARBOSA
 Data: 04/05/2023 14:34:57-0300
 Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

FORUM EVENTOS EIRELI EPP
Kátia Lorena Lacerda Barbosa
 Representante legal

ASSINADO DIGITALMENTE
FORUM EVENTOS LTDA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Welington Silveira Soares
 Superintendente de Gestão Administrativa

FREDERICO
 WELINGTON SILVEIRA
 SOARES



-0300'

Testemunhas

Nome _____ CPF _____
 Nome _____ CPF _____



MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro ^{*1}, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa
Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior	20460	2.650,00	56.906,02	3.000,00
Decoração – ambiente	17485	0,00	59.906,02	28.250,00

Obs.: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação ^{*2}:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	FERNANDA DE PINHO ALMEIDA MACHADO	352.581
FISCAL ADMINISTRATIVO	CINTHIA SANT`ANNA ALMEIDA	352.210
SUPLENTE	CÉLIA BORGES ALMEIDA	353.573
FISCAL TÉCNICO	CINTHIA SANT`ANNA ALMEIDA	352.210
SUPLENTE	CÉLIA BORGES ALMEIDA	353.573

**2 Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário*

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: MARIA AMALIA BORGES BRANCO	Matrícula: 351.470
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Cargo/Função: DIRETORA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	<div style="text-align: center;">  <div style="display: inline-block; vertical-align: middle; text-align: left;"> MARIA AMALIA BORGES FRANCO </div> <div style="display: inline-block; vertical-align: middle; text-align: right; margin-left: 10px;"> Assinado de forma digital por MARIA AMALIA BORGES FRANCO </div> </div>

**1 Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
 Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)*

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho 1158970 e ao Parecer Jurídico 1157581, informo que foi realizada a juntada da Manifestação do Gestor Orçamentário com os valores devidamente atualizados, conforme doc. SEI 1159318.

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes
DADM - Apoio Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 26/04/2022, às 76:44:40, conforme N° 1159318, de 26 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código de verificação **1159341** e o código CRC **EB0A3AEA**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 088/2024 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA**, CNPJ nº. 74.003.757/0001-75, estabelecida à Rua Arthur de Azevedo machado, 930, Blue Shopping, box 2, sala 06, Costa Azul, Salvador/BA, representada por **Ana Maria Carneiro Mendes**, CPF/MF nº 72*****72, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação, nº 082/2024, protocolado sob o nº 19.09.48086.0011614/2024-42, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente conforme especificações constantes deste instrumento.

1.2 Os serviços objeto deste instrumento contemplam a decoração dos ambientes com os seguintes itens:

- 1.2.1 - Cadeiras Tiffany Cristal com assento acolchoado branco;
- 1.2.2 - Tapetes clássico oriental (4m x 3m, estilo persa), preferencialmente nas cores/tons em vermelho;
- 1.2.3 – Tapetes clássico oriental (2m x 3m, estilo persa), preferencialmente nas cores/tons em vermelho;
- 1.2.4 – Mesa redonda de madeira, estilo Francesa, 1,20m x 1,20m, altura 0,78, Design clássico;
- 1.2.5 - Arranjos com flores nobres naturais, medindo 1m de diâmetro, para púlpito;
- 1.2.6 – Arranjos com flores nobres naturais, medindo 60cm x 20cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório;
- 1.2.7 – Arranjos leque de chão com flores nobres, medindo 4m, para frente de mesa diretora de auditório;
- 1.2.8 – Mesa retangular de madeira, 2m, para coffee break;

1.3 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.4 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

FLORICULTURA  Assinado de forma digital
MENINA FLOR por FLORICULTURA
LTD:74003757000175
000175 LTD:74003757000175
Dados: 2024.07.27
09:32:40 -03'00'

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal);

4.2.2 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração;

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados à critério do Ministério Público do Estado da Bahia em data, horário e condições previamente acordados entre as partes contratantes, por escrito. Poderá ocorrer em qualquer dos espaços do Ministério Público do Estado da Bahia – situado à 5^a Avenida, n.º 750 - Centro Administrativo da Bahia – CAB, Ministério Público do Estado da Bahia – Avenida Joana Angélica, nº1.312, Nazaré ou Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, Pedro Américo, 13 – Nazaré;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega da nota fiscal/fatura, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (duas) horas corridas, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Locação de cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca	Unidade	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
2	Locação de Tapete clássico oriental (4m x 3m, estilo persa)	Unidade	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
3	Locação de tapete clássico oriental (3m x 2m, estilo persa)	Unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
4	Locação de Mesa redonda de madeira, estilo francesa, 1,2m x 1,20m, altura 0,78, design clássico	Unidade	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
5	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 m de diâmetro, para púlpito	Unidade	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
6	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60cm por 20cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório	Unidade	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
7	Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 40, para frente de mesa diretora de auditório	Unidade	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
8	Mesa retangular de madeira, 2, para coffee break	Unidade	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor anual de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) equivalente à prestação de serviços pelo período de 12 meses;

6.2.1 O valor global é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido na execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, lavagens, estacionamento, depreciação, aluguéis, seguros, franquias, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em múltiplas parcelas, apuradas conforme quantitativo de serviços efetivamente executadas;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 08 de julho de 2024, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o **item 8.1**;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0003	2000	9900	1.500.0.100.000000	33.90.39.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Llicitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nas **cláusulas quinta e sexta deste instrumento**;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério PÚBLICO, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2024.

EMPRESA FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA



Ana Maria Carneiro Mendes
Sócia

FLORICULTURA MENINA
FLOR LTDA:74003757000175

Assinado de forma digital por
FLORICULTURA MENINA FLOR
LTD:74003757000175
Dados: 2024.07.27 09:37:15 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

ANDRE LUIS SANT
ANA
RIBEIRO [REDACTED]

ANDRE LUIS SANT ANA

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

APENSO ÚNICO

Especificações Técnicas Detalhadas

Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade
01	Locação de cadeira Tiffany Cristal de acrílico transparente, com assento acolchoado na cor branca	Und	300
02	Locação de Tapete clássico oriental (4m x 3m, estilo persa)	Und	05
03	Locação de tapete clássico oriental (3m x 2m, estilo persa)	Und	10
04	Locação de Mesa redonda de madeira, estilo francesa, 1,2m x 1,20m, altura 0,78, design clássico	Und	10
05	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 1 m de diâmetro, para púlpito	Und	10
06	Arranjo com flores nobres naturais, medindo 60cm por 20cm, acompanhado de vaso, para foyer de auditório	Und	10
07	Arranjo leque de chão com flores nobres, medindo 40, para frente de mesa diretora de auditório	Und	10
08	Mesa retangular de madeira, 2, para coffee break	Und	05

CONTRATO

APOSTILA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CONTRATO Nº 88/2024- SGA	APOSTILA Nº 01	DATA: 29/07/2024
CONTRATADA: FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA		CNPJ: 74.003.757/0001-75
OBJETO: Serviços de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente conforme especificações constantes deste instrumento.		
VIGÊNCIA: 27 de julho de 2024 a 26 de julho de 2025		
DURAÇÃO: 12 meses		
ANTES DA ALTERAÇÃO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	40101	
AÇÃO - PAOE	2000	
DADOS APÓS O AJUSTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	40101	
AÇÃO - PAOE	4008	



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 29/07/2024, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1160347** e o código CRC **32B8027A**.



Contratações | Contratações Diretas

ÁREAS DE ATUAÇÃO | SERVIÇOS | COMUNICAÇÃO

FORNECEDORES SANCIONADOS
[Ver](#) [Rastrear](#) [Controle de acesso](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909480860011614202442

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa,/Inexigibilidade: 082/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: 471/2024

Favorecido (a): Floricultura Menina Flor LTDA, CNPJ nº 74.003.757/0001-75

Objeto: Prestação de serviços de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente

Valor: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

TOMADA DE PREÇO

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 - Diretoria Administrativa

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

Data da Autorização: 26/07/2024

CONTRATAÇÕES DIRETAS

Processo Administrativo (SEI): 1909021800018436202461

CONTRATOS E ADITIVOS

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa,/Inexigibilidade: 042/2024

Fundamento Legal: Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONCÉNERES

Favorecido (a): Atoto Comunicações Ltda, CNPJ nº 51.916.891/0001-61

Objeto: Contratação de empresa para proferimento de palestra da profa Bárbara Catiné Soares Pinheiro, no evento do Ministério Público Seminário Sobre Combate Ao Bullying E Ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antirracista"

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

: Não

no PNCP: 29/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

CP: 13937032000160-1-001204/2024 Fonte: Compras.gov.br

ços de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambientes

lementar:

40.101/0003 - Diretoria Administrativa

MODO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
	R\$ 31250,00

arquivos Histórico

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior (mesa redonda)	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior	5	R\$ 300,00	R\$ 1500,00
Decoração - Ambiente Decoração - Ambiente Tapete oriental clássico (4m x 3m, estilo persa)	5	R\$ 250,00	R\$ 1250,00
Decoração - Ambiente Decoração - Ambiente (tapete clássico oriental, 3mx 2m, estilo persa)	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

ACIONAL
RATAÇÕES
CAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PORTRARIA

PORTRARIA Nº 306/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.48086.0011614/2024-42, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 088/2024, relativo à prestação de serviços de locação de móveis e ornamentação/decoration de ambiente

GESTOR DO CONTRATO: Fernanda de Pinho Almeida Machado, matrícula 352.581.

FISCAL(IS) TÉCNICO(S) E ADMINISTRATIVO(S): Cinthia Sant'Anna Almeida, matrícula 352.210.

SUPLENTE(S): Célia Borges Almeida, matrícula 353.573.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** em 24/07/2024, às 15:24 horas, no AormatiB nv 0, 7 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código Verificador 1160847 e o código CRC C2FFB3A9.

DESPACHO

Considerando que foi realizado o cumprimento das diligências pelas unidades, bem como a assinatura do contrato, encaminhe-se a DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e providências julgadas pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 24/07/2022, às 15:45, conforme o Aformativo nº 0, 7º de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Gerador **1161512** e o código CRC **50F261FD**.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 088/2024

Última atualização 01/08/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade executora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19.09.02336.0000458/2024-81 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 01/08/2024 **Data de assinatura:** 27/07/2024 **Vigência:** de 27/07/2024 a 26/07/2025

Id contrato PNCP: 13937032000160-2-000413/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [13937032000160-1-001204/2024](#)

Objeto:

Prestação de serviços de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente conforme especificações constantes deste instrumento.

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0003 -Diretoria Administrativa. O valor global informado se refere a todos os itens contratados.

VALOR CONTRATADO

R\$ 31,250,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA **CNPJ/CPF:** 74.003.757/0001-75 **Tipo:** Pessoa jurídica

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
01Contrato0882024.pdf	01/08/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [Licença de uso](#).



Contratações | Contratos e Aditivos

**FORNECEDORES
SANCIONADOS**
[Ver](#)
[Rastrear](#)
[Controle de acesso](#)
CONCORRÊNCIA
**Processo Administrativo da
contratação (SEI):**
1909480860011614202442

PREGÃO ELETRÔNICO
**Número do Instrumento
(Contrato/Empenho):**
088_2024

PREGÃO PRESENCIAL
Tipo (Original / Aditivo):
Original

CONCURSO
Parecer Jurídico:
471/2024

CONVITE
Objeto do ajuste:
Prestação de serviços de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente

TOMADA DE PREÇO
Valor:
R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinqüenta reais)

CONTRATAÇÕES DIRETAS
**Processo Administrativo da
contratação (SEI):**
1909018150017757202475

CONTRATOS E ADITIVOS
**Número do Instrumento
(Contrato/Empenho):**
090_2024

**CONVÉNIOS E
INSTRUMENTOS
CONCÉNERES**
Tipo (Original / Aditivo):
Original

Parecer Jurídico:
043/2023

**AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES**
Partes:
Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Josevan Silva Nogueira,
CNPJ nº 30.455.180/0001-67

CONTRATOS E ADITIVOS
Objeto do ajuste:
Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e
encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Conceição do
Colé, pelo período de 12 (doze) meses

Valor:
R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

ÁREAS DE ATUAÇÃO	SERVICOS	COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO PRESENCIAL CONCURSO CONVITE TOMADA DE PREÇO AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES CONTRATOS DIRETAS CONTRATOS E ADITIVOS CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONCÉNERES	Processo Administrativo da contratação (SEI): 1909480860011614202442 Número do Instrumento (Contrato/Empenho): 088_2024 Tipo (Original / Aditivo): Original Parecer Jurídico: 471/2024 Objeto do ajuste: Prestação de serviços de locação de móveis e ornamentação/decoração de ambiente Valor: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinqüenta reais) Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 - Diretoria Administrativa Link: download Processo Administrativo da contratação (SEI): 1909018150017757202475 Número do Instrumento (Contrato/Empenho): 090_2024 Tipo (Original / Aditivo): Original Parecer Jurídico: 043/2023 Objeto do ajuste: Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Conceição do Colé, pelo período de 12 (doze) meses Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)	365 Webmail Intranet IDEA SEI Lupa Plantão SICA COI Buscar

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à Coordenação de Execução Orçamentária acompanhado da publicação do ajuste no Portal Nacional das Contratações Públicas, bem assim, no site do MPBA.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 08/07/2024, às 8210: , conforme Ato Normativo nº 04: , de 85 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1167173** e o código CRC **1C9A38B4**.

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	31.250,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2022081433		
Nome:	FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA		
CPF/ CNPJ:	74.003.757/0001-75	Insc. Estadual:	38521849
Responsável no Credor:	FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA	E-mail Responsável:	ANA.PORTUGUESA@HOTMAIL.COM

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2024	40101.0003.03.122.503.4008.9900.339039000.1500010000000000000.1	GERAL	31.250,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	26/07/2024	5.208,33
2	26/08/2024	5.208,33
3	26/09/2024	5.208,33
4	26/10/2024	5.208,33
5	26/11/2024	5.208,33
6	26/12/2024	5.208,35

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação com Contrato para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento do Contrato no **FIPLAN** para empenhos futuros.

Sem mais, concluímos este processo.

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 01/08/2024, às 15:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1167858** e o código CRC **8CF6990B**.